



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXV—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5436—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	7
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	12
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	29
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	31
CONSELHO DA MAGISTRATURA	31
PRESIDÊNCIA	31
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES	43
DIRETORIA GERAL.....	44
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	52
DIRETORIA FINANCEIRA	54
ESMAT	59

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001738-72.2022.8.27.2702/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: PEDRO RODRIGUES DE QUEIROZ (AUTOR)

ADVOGADOS: PATRÍCIA SOARES DOURADO – OAB/TO 005707 E GABRIEL RIOS DE MOURA – OAB/TO 010171

APELADO: BANCO SAFRA S/A (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO. DESCONTOS INVEVIDOS. DANOS MORAIS JÁ FIXADOS EM QUANTUM RAZOÁVEL E PROPORCIONAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Resta incontroversa a inexistência de relação jurídica da parte autora com a empresa ré, de forma que os descontos em sua conta não deveriam ter ocorrido, uma vez que a parte ré, na origem, não juntou documento hábil a comprovar o negócio jurídico supostamente firmado com a autora, ônus que lhe competia, sobretudo considerando a inversão do ônus da prova deferida. 2. Logo, a instituição financeira não se desincumbiu do ônus a si atribuído quanto à demonstração de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (art. 373, II, CPC), o que configura a ocorrência de falha na prestação do serviço. 3. A ausência de comprovação da contratação do empréstimo, de modo a autorizar o desconto em conta corrente destinada ao recebimento de benefício de aposentadoria de correntista, gera o dever de a instituição financeira indenizá-lo por danos morais decorrente do ato ilícito praticado, sobretudo quando o correntista é idoso, aposentado e percebe benefício previdenciário no valor de 1 (um) salário mínimo, o qual é destinado ao seu sustento e de sua família. 5. Contudo, diante da condição socioeconômica dos envolvidos, do bem jurídico ofendido, grau e extensão do dano material efetivamente comprovado, o desgaste do autor e culpa da Instituição requerida, mostra-se razoável e proporcional a manutenção da condenação a título de danos morais no valor arbitrado pela sentença de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). 6. Com relação à atualização da verba indenizatória a título de danos morais, deverá incidir correção monetária pelo INPC, desde o arbitramento (súmula 362/STJ) e juros de mora de 1% a.m. desde o primeiro desconto – evento danoso – (súmula 54/STJ), por se tratar de responsabilidade extracontratual. 7. Compulsando as mencionadas diretrizes do § 2º, do art. 85, do CPC, notadamente o lugar da prestação dos serviços, a natureza, importância e complexidade da matéria versada, assim como o grau de zelo do profissional e tempo exigido, traduz-se necessária a majoração do percentual de 15% do valor da condenação. 8. Recurso conhecido e parcialmente provido, no sentido de majorar os honorários sucumbenciais ao percentual de 15% sobre o valor da condenação; bem como, para que seja aplicada a correção monetária, quanto à restituição do indébito em dobro, a partir do efetivo prejuízo da parte autora, conforme Súmula 43 do STJ. Deixa-se de majorar os honorários recursais, nos termos do art. 85, § 11 do CPC, por se tratar de parcial procedência do recurso.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao apelo da parte autora para majorar a condenação dos honorários advocatícios sucumbenciais ao patamar de 15% sobre o valor da condenação; bem como para que seja aplicada a correção monetária, quanto à restituição do indébito em dobro, a partir do efetivo prejuízo da parte autora, conforme Súmula 43 do STJ. Deixar de majorar os honorários recursais, por tratar-se de julgamento parcial do recurso. Precedentes, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora o Desembargador Eurípedes Lamounier e o Juiz Jocy Gomes de Almeida. Representante do Ministério Público: Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini. Palmas, 24 de maio de 2023.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001219-69.2023.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA

AGRAVADO: COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

AGRAVADO: DANIEL CARRARO

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA DE BEM MÓVEL DO DEVEDOR. DECISÃO QUE RECUSA A CONSTRIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DO INTERESSE DO EXEQUENTE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Consoante o disposto no artigo 797 do CPC, a execução se realiza no interesse do credor, cabendo a ele o exame da viabilidade das medidas que postula na busca pela satisfação de seu crédito. 2. Não cabe ao magistrado indeferir a constrição, ainda que sob o fundamento de que a potencial iliquidez do automóvel pudesse conduzir à inutilidade da penhora, pois a execução é realizada no interesse do credor. 3. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do presente recurso para dar-lhe provimento a fim de determinar a expedição de mandado de penhora do veículo localizado em consulta RENAJUD, nos termos do voto do(a) Relator(a), nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 10 de maio de 2023.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031312-59.2022.8.27.2729/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

APELANTE: CLEONICE SOUSA LACERDA (AUTOR)

ADVOGADO: JALDENIR LEANDRO LACERDA – OAB/TO 009750

APELADO: AUTOVIP ASSOCIACAO MUTUA DE PROTECAO VEICULAR DO BRASIL (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR. SINISTRO. INADIMPLÊNCIA DE PARCELA. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA COBERTURA. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO. MORA NÃO CONSTITUÍDA. PRECEDENTES DO STJ. PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO CONTRATADA. OBRIGAÇÃO QUE SE IMPÕE. DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS. INADIMPLENTO CONTRATUAL. MERO ABORRECIMENTO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Com efeito, aos contratos de seguro aplicam-se, inegavelmente, as regras do Código de Defesa do Consumidor, inclusive de modo a autorizar a revisão das cláusulas abusivas presentes na contratação e mitigar a incidência do princípio do pacta sunt servanda. É importante ressaltar, ainda, que a associação requerida presta serviços típicos de seguradora, de modo que, por equiparação, impõe-se a aplicação das normas pertinentes ao contrato de seguro, bem como das disposições da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). 2. Nessa perspectiva, é abusiva a cláusula que prevê o cancelamento ou a redução do prazo de vigência de forma automática do seguro em virtude do não pagamento das parcelas do prêmio, por colocar o contratante em situação de extrema desvantagem, sendo imprescindível a sua prévia notificação, para oportunizar-lhe a quitação da dívida e evitar a resolução/modificação do pacto, sem a qual não há a constituição em mora do devedor. 3. O Colendo Superior Tribunal de Justiça firmou seu entendimento no sentido de que o atraso no pagamento das parcelas do contrato de seguro não implica em suspensão ou cancelamento automático do que fora pactuado. "Súmula 616: A indenização securitária é devida quando ausente a comunicação prévia do segurado acerca do atraso no pagamento do prêmio, por constituir requisito essencial para a suspensão ou resolução do contrato de seguro". 4. No caso, não foi a autora/apelante (devedora) constituída em mora, razão pela qual, comprovada a implementação do risco segurado, deve ser-lhe reconhecido o direito à cobertura securitária contratada, mas com o abatimento da parcela inadimplida e os respectivos encargos devidos em função da mora no pagamento, nos moldes previstos na contratação. 5. Assim, considerando que a requerida/apelada não se desincumbiu de seu ônus de comprovar a incorreção ou superfaturamento dos orçamentos apresentados pela autora/apelante, e que esta apresentou dois orçamentos compatíveis com os danos noticiados nos autos, entende-se que deve prevalecer o de menor valor, eis que ausente a comprovação do efetivo importe despendido pela parte. 6. No que tange ao pedido de danos morais, para ser reconhecida a responsabilidade civil no direito brasileiro, deve haver o dano à vítima, culpa do agente e nexo de causalidade entre os dois; sendo estes, portanto, os elementos que devem ser analisados no pleito indenizatório. 7. No caso em comento, entende-se que, por não se tratar de dano moral presumível, a autora não logrou êxito em demonstrar o preenchimento de todos os requisitos necessários à responsabilização civil, em especial o dano propriamente dito. O simples inadimplemento contratual, caracterizado pela recusa de pagar a indenização contratada, decorrente da interpretação de cláusulas contratuais, não configura dano moral. Mero aborrecimento não é indenizável. As frustrações inerentes ao cotidiano das relações contratuais não caracterizam dano moral. 8. Recurso conhecido e parcialmente provido, a fim de condenar a requerida/apelada ao cumprimento da obrigação contratual de reparar os danos do veículo, nos termos das cláusulas do contrato firmado entre os litigantes, mas com o abatimento da parcela do prêmio não adimplida pela autora, acrescidas dos respectivos encargos devidos em função da mora previstos no contrato, devendo, assim, a requerida/apelada proceder ao pagamento de danos materiais no importe de R\$ 23.660,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais) à autora, devidamente atualizados desde a data do orçamento, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da data da citação. Ônus sucumbencial invertido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, na 8ª SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA, da 5ª TURMA JULGADORA da 2ª CÂMARA CÍVEL, decidiu, por unanimidade, CONHECER do recurso apelatório, porquanto presentes seus requisitos de admissibilidade, e, no mérito, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, a fim de condenar a requerida/apelada ao cumprimento da obrigação contratual de reparar os danos do veículo, nos termos das cláusulas do contrato firmado entre os litigantes, mas com o abatimento da parcela do prêmio não adimplida pela autora, acrescidas dos respectivos encargos devidos em função da mora previstos no contrato, devendo, assim, a requerida/apelada proceder ao pagamento de danos materiais no importe de R\$ 23.660,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais) à autora, devidamente atualizados desde a data do orçamento, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da data da citação, nos termos do voto do(a) Relator(a). Votaram acompanhando o Relator, o Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e a Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. A Doutra, Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela a Procuradora de Justiça ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. Palmas, 24 de maio de 2023.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000147-75.2000.8.27.2729/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 5000147-75.2000.8.27.2729/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS (AUTOR)

PROC. MUNICÍPIO: MARGARIDA AQUINO COSTA

APELADO: CEM - CENTRO EDUCACIONAL MARINHO (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO (INTERESSADO)

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS - MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS - PALMAS
APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. RECURSO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE MUNICÍPIO DE PALMAS.
EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS. CRÉDITO DE PEQUENO VALOR. EXTINÇÃO DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.
FACULDADE DA FAZENDA PÚBLICA DE PERSEGUIR O CRÉDITO POR OUTROS MEIOS. POSSIBILIDADE DE SE VALER
DA VIA JUDICIAL. APELO CONHECIDO E PROVIDO. 1. In casu, o crédito perseguido por meio da execução fiscal originária é
de R\$ 1.149,33, considerando que somente a dívida principal foi quitada, motivo pelo qual se requereu o prosseguimento da
execução em relação aos honorários advocatícios. 2. O não ajuizamento da Execução Fiscal em razão do ínfimo valor do débito
consiste em faculdade conferida ao administrador, notadamente se considerada a indisponibilidade do crédito tributário, bem
como os princípios da disponibilidade da execução e da inafastabilidade da jurisdição. 3. Não obstante existam alternativas
diversas do ajuizamento da execução fiscal para recebimento do crédito tributário, cabe à Fazenda Pública Municipal optar pela
demanda executiva ou não, conforme juízo de conveniência e oportunidade. 4. Recurso conhecido e provido, para desconstituir a
sentença vergastada e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER
do recurso, para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao Apelo interposto, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 04 de abril de
2023.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015813-25.2022.8.27.2700/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0040200-17.2022.8.27.2729/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA – OAB/TO 006311

AGRAVADO: MR.INVEST LTDA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

AGRAVADO: ESPÓLIO DE MANUEL RIBEIRO DA COSTA NETO

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS
PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE TUTELA CAUTELAR C/C PEDIDO LIMINAR DE ARRESTO.
JUSTIÇA GRATUITA. CONTADOR QUE NÃO DECLARA IMPOSTO DE RENDA. INVESTIMENTO DE VULTOSA QUANTIA.
AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O
benefício da gratuidade da justiça deve ser concedido quando os documentos acostados ao processo evidenciem
hipossuficiência ou crise financeira grave o suficiente para impossibilitar o pagamento das custas e taxas do processo. 2. Para o
deferimento dos benefícios da justiça gratuita, não é crível admitir que um Contador não declare Imposto de Renda e realiza
investimento de todo o seu dinheiro e economias num montante de quase meio milhão de reais. 3. Não comprovada a
hipossuficiência e/ou situação momentânea alegada que demonstraria a impossibilidade de arcar com as custas processuais,
imperioso a manutenção da decisão que indeferiu o benefício da gratuidade da justiça. 4. Agravo de Instrumento conhecido e
não provido.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER
e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter incólume a decisão agravada, nos termos do voto do(a) Relator(a), nos termos
do voto do(a) Relator(a). Palmas, 05 de junho de 2023.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011307-06.2022.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: PAULA SOUZA CABRAL

AGRAVADO: ADSON LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO MORAIS DE HOLANDA – OAB/TO 005305

INTERESSADO: COOPERATIVA AGROPECUARIA TOCANTINENSE LTDA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. OMISSÃO/CONTRADIÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO
CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. A via dos embargos de declaração deve ser utilizada apenas para corrigir imperfeições que,
porventura, possam se verificar e que torne de difícil compreensão o conteúdo do decisório, não se constituindo meio idôneo
para rediscussão da matéria decidida na r. decisão, eis que não se trata de sucedâneo recursal. 2. Não havendo omissão,
contradição e obscuridade apontadas pelo embargante, restando claro que o inconformismo se refere à fundamentação da
decisão que não lhe foi favorável, deve-se negar provimento aos embargos. 4. É pacífico o entendimento de que é vedada a
inovação da matéria em sede recursal, principalmente nos embargos de declaração, que servem para sanear possíveis
omissões, contradições ou obscuridades da sentença ou acórdão. 5. Embargos declaratórios conhecidos e não providos.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER
do recurso de Embargos de Declaração e, no mérito NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto do(a) Relator(a), nos termos do
voto do(a) Relator(a). Palmas, 05 de junho de 2023

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002889-45.2023.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

AGRAVANTE: WELINGTON DA SILVA ALVES

ADVOGADOS: DIOGO MACIEL MILHOMEM VIANNA – OAB/TO 009559, LEONARDO DA SILVA KLEPA – OAB/TO 004754 E

ADRIANA APARECIDA BEVILACQUA – OAB/TO 00510A

AGRAVADO: LOTEAMENTO JARDIM LIMEIRA EIRELI EPP

ADVOGADOS: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA – OAB/TO 004328 E MONICA ARAUJO E SILVA – OAB/TO 004666

AGRAVADO: IMOBILIÁRIA VASCONCELOS

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO COMINATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS ENSEJADORES À REFORMA DO DECIDIDO. MANTENÇA RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. Em regra, resta temerário o deferimento da suspensão de pagamentos firmados em contrato unilateralmente em sede de liminar, exigindo-se, para tanto a efetivação da ampla defesa e contraditório. 2. Somente se demonstrado de forma eficaz o desacerto da decisão singular se justifica a atuação positiva do relator em sede de recurso de agravo de instrumento, sob pena de ocasionar inversões tumultuárias e indevidas na demanda originária, hipótese que não se evidencia na espécie. 3. Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do presente para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 14 de junho de 2023.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001743-66.2023.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

AGRAVANTE: LUIZ CARLOS NEVES BRUM & CIA LTDA-ME

ADVOGADO: ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA – OAB/TO 005622

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: PAULA SOUZA CABRAL

INTERESSADO: EDGAR JÚNIOR DOS SANTOS

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

INTERESSADO: LUIZ CARLOS NEVES BRUM

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

INTERESSADO: LUIZ CARLOS PALHARES BRUM

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO – DECISÃO AGRAVADA QUE REJEITOU A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1.A permissividade da utilização da exceção de pré-executividade reside na existência de vício atinente à execução, desde que haja presença de prova pré-constituída, sem dilação probatória, hipótese que não se vislumbra na espécie. 2. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do presente para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 05 de junho de 2023.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001725-45.2023.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

AGRAVANTE: LUCELITA VIEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: WALISSON DE SOUZA NASCIMENTO – OAB/TO 009906

AGRAVADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA CONTRATOS BANCÁRIOS. DESCONTOS EM PROVENTOS DE APOSENTADORIA - DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO. MULTA DIÁRIA. MANUTENÇÃO. CONCESSÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO. POSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Os valores percebidos a título de aposentadoria pelo agravante possuem caráter alimentar e os descontos efetuados consomem parte da verba necessária para sua subsistência. 2. Tratando-se de benefício previdenciário percebido por hipossuficiente, deve ser conferida, por ora, a suspensão dos descontos em seus benefícios, aliada a incidência de multa diária (R\$ 250,00, limitada a R\$ 10.000,00) para a hipótese de descumprimento, a qual se revela adequada para a hipótese. 3. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do presente recurso de agravo de instrumento para dar-lhe provimento a fim de determinar a suspensão das cobranças das parcelas dos indigestos empréstimos no benefício de titularidade da requerente, conforme conferido na medida liminar, contudo, agora, sob pena de, em caso de descumprimento, multa diária no importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), limitada a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), restando assim prejudicado o pedido lançado no evento 12 do caderno recursal, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 05 de junho de 2023.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001597-25.2023.8.27.2700/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0011010-53.2015.8.27.2729/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

AGRAVANTE: HERICO REZENDE DANTAS

ADVOGADOS: NATÁLIA DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS – OAB/PR 054176 E RAFAEL DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS – OAB/PR 042192

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: PAULA SOUZA CABRAL

INTERESSADO: WILLIAM REZENDE DE LEMOS

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

INTERESSADO: WR CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. SÓCIO COBRIGADO NA CDA. ILEGITIMIDADE. INVIABILIDADE. DECISÃO MANTIDA. Inviável se falar em ilegitimidade passiva, eis que é possível a inclusão do nome do sócio da empresa executada no polo passivo da execução, notadamente quando seu nome consta nas CDAs que instruem o feito executivo como coobrigado, ressaltando que tal documento é dotado de presunção de legitimidade.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do presente recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, a fim de manter inalterada a Decisão agravada que rejeitou a exceção de pré-executividade e determinou o prosseguimento da execução fiscal, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 05 de junho de 2023.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001524-35.2023.8.27.2706/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA (EXEQUENTE)

PROC. MUNICÍPIO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

APELADO: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS (EXECUTADO)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - EXTINÇÃO FUNDAMENTADA NA EXISTÊNCIA DE LITISPENDÊNCIA - CONDENAÇÃO DE MUNICÍPIO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS- AUSÊNCIA DE PRÉVIA OITIVA DO EXEQUENTE - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA NÃO SURPRESA - SENTENÇA CASSADA. Revela violação ao princípio da não surpresa, o proferimento de sentença fundada na existência de litispendência, sem que observada a prévia e necessária oitiva da parte autora, conforme exige a disciplina dos arts. 9º e 10 do CPC, vício que importa na cassação da sentença, para a retomada do devido processo legal.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso manejado e dar-lhe provimento, para cassar a sentença e determinar a retomada do devido processo legal, nos termos do voto do(a) Relator(a), nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 05 de junho de 2023.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001452-66.2023.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

AGRAVANTE: MARLON PABLO RODRIGUES LIRA

ADVOGADO: DARLAN GOMES DE AGUIAR – OAB/TO 001625

AGRAVADA: LOTERICA SONHO DOURADO LTDA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAPOEMA

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. ALEGAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DOS DESACOMPANHADA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. PAGAMENTO PARCELADO DAS DESPESAS PROCESSUAIS. POSSIBILIDADE CONCEDIDA DE OFÍCIO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1- Considerando a presença de elementos que, somados, sugerem a insubsistência da declaração de pobreza e, não tendo a parte se desincumbido do ônus de provar o contrário, correta a decisão que nega o pedido de gratuidade processual. 2 - Agravo de instrumento conhecido e não provido. Possibilidade de parcelamento das despesas processuais concedida de ofício.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, na 9ª SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA, da 5ª TURMA JULGADORA da 2ª CÂMARA CÍVEL, decidiu, por unanimidade, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão guerreada por seus próprios fundamentos, acrescidos dos aqui alinhavados. DE OFÍCIO, concedo a benesse do pagamento das custas processuais, em 4 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, nos termos do art. 3º, do Provimento Nº 2 - CGJUS/ASJCGJUS e, a taxa judiciária, em 2 (duas) parcelas de igual valor, de acordo com o que dispõe o art. 91, da Lei nº 1.287/01 - Código Tributário do Estado do Tocantins, possibilitando o regular prosseguimento do feito na instância singela, nos termos do voto do(a) Relator(a). Votaram acompanhando o Relator, o Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e a Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. A Doutra, Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo o Procurador de Justiça LUCIANO CESAR CASAROTI. Palmas, 05 de junho de 2023.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001289-86.2023.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

PROC. MUNICÍPIO: ALEX ROBERTO PADOVANI E GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

AGRAVADA: JOANA DARK ALVES DE SOUSA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PARCELAMENTO DO DÉBITO PRINCIPAL.

EXCLUSÃO QUANTO AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. POSSIBILIDADE

DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO RELATIVA À VERBA HONORÁRIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1.Considerando que os honorários advocatícios sucumbenciais não foram incluídos no parcelamento do débito tributário e eles possuem autonomia, entende-se que a execução relacionada deve prosseguir em relação a tal verba honorária, eis que não é razoável impor ao ente exequente que aguarde o término do aludido parcelamento para que então possa receber os honorários já fixados pelo juízo de primeiro grau. 2. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, DAR-LHE PROVIMENTO para reformar a decisão combatida no sentido de autorizar a continuidade da execução, referente aos honorários sucumbenciais dos Procuradores Municipais, nos termos do voto do(a) Relator(a), nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 05 de junho de 2023.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pautas

PAUTA PRESENCIAL 22ª/2023

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CRIMINAL Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 22ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2023, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

Obs.: Sessão PRESENCIAL.**1 Apelação Criminal Nº 0000683-32.2018.8.27.2733/TO**

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PEDRO AFONSO.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR : ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR.

APELADOS : **JOÃO GERMANO RODRIGUES LOPES, REGINALDO RODRIGUES FERREIRA, JOSÉ PAULO NUNES DE SOUSA, VALDIREIS NUNES DE SOUSA.**

DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO (OAB TO000906).

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

2 Recurso em Sentido Estrito Nº 0006396-14.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.

RECORRENTE : **LEANDRO FRANÇA DA SILVA.**

DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.

RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROMOT.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

3 Apelação Criminal Nº 0014421-02.2018.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

APELANTE : **ALESSANDRO PEREIRA DE ARAUJO**

DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

4 Apelação Criminal Nº 0002446-18.2020.8.27.2727/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NATIVIDADE.

APELANTE : **J. T. D.**

DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

5 Recurso em Sentido Estrito Nº 0006569-38.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
RECORRENTE : **CLEYTON JOSE REZENDE.**
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

6 Agravo de Execução Penal Nº 0005032-07.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE : **GILDERLAN DE SOUZA DA CUNHA.**
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

7 Habeas Corpus Criminal Nº 0006562-46.2023.8.27.2700/TO- SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PEIXE.
PACIENTE : **F. DE A. O. DA S.**
ADVOGADO : VINÍCIUS CRUZ MOREIRA (OAB TO007473).
IMPETRADO : **Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Peixe.**
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

8 Apelação Criminal Nº 0006750-82.2019.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE : **LINDOMAR VERAS BANDEIRA.**
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

9 Apelação Criminal Nº 0000656-62.2021.8.27.2727/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NATIVIDADE.
APELANTE : **L. A. M.**
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

10 Apelação Criminal Nº 0003987-81.2019.8.27.2740/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS.
APELANTE : **MARLON MACEDO DO NASCIMENTO.**
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

11 Apelação Criminal Nº 0001544-02.2019.8.27.2727/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NATIVIDADE.
APELANTE : LINDOMAR BRAZ DE FARIA ALVES.
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

12 Embargos Infringentes Nº 0002368-28.2019.8.27.2737/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
EMBARGANTE : F. G. S.
DEF.PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

13 Apelação Criminal Nº 0000197-14.2022.8.27.2731/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE : N. C. DE S. DA S.
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

14 Apelação Criminal Nº 0017055-06.2019.8.27.2706/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : JUIZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : T. DOS S. A.
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR : JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE.
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

15 Apelação Criminal Nº 0002115-03.2020.8.27.2738/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA.
APELANTE : FERNANDO CARLOS VIEIRA DIAS.
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

16 Apelação Criminal Nº 0039037-07.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : JÚLIO CÉSAR DE FREITAS RODRIGUES.
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

17 Recurso em Sentido Estrito Nº 0006704-50.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR : JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE.
RECORRIDO : LEANDRO DE OLIVEIRA BARROS.
ADVOGADO : JOMAR PINHO DE RIBAMAR (OAB TO004432).
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

18 Recurso em Sentido Estrito Nº 0006760-83.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE XAMBIOÁ.
RECORRENTE : **VALDY BARBOSA DA SILVA.**
ADVOGADO : KLEITON SOUSA MATOS (OAB TO004889).
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

19 Apelação Criminal Nº 0027303-93.2018.8.27.2729/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **G. A. DE S. A.**
ADVOGADOS : EDELSON VIEIRA DA COSTA,RANDRIELE RODRIGUES DA SILVA,
LARISSA BRITO CARVALHO
APELANTE : **E H. A. DE S. A.**
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROMOT.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

20 Apelação Criminal Nº 0014286-29.2014.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **J. F.**
ADVOGADOS : ANTÔNIO LUIS DANTAS DE MORAIS,IRAPUAN PEREIRA MORAIS ,
CLARINDO FERREIRA DA ROCHA FILHO (OAB TO007518).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROCURADOR : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

21 Apelação Criminal Nº 0023860-03.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **FRANKLIN NOGUEIRA SANTOS ALENCAR.**
ADVOGADO : LUDMILA BORGES SOARES (OAB TO005381).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROCURADOR : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

22 Apelação Criminal Nº 0005324-98.2020.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE : **MATHEUS REZENDE DE ALMEIDA.**
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROMOT.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

23 Apelação Criminal Nº 0011093-94.2022.8.27.2706/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUIZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : **R. S. S.**
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROCURADOR : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

24 Apelação Criminal N° 0004861-25.2020.8.27.2710/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.
APELANTE/APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROMOT.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
APELANTE/APELADO : **REGINALDO DE SOUSA SILVA,JOELTON PEREIRA DA CRUZ.**
ADVOGADO : ANTÔNIO IANOWICH FILHO (OAB TO002643).
RELATOR : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

25 Apelação Criminal N° 0003897-43.2018.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
APELADOS : **FELIPE PEREIRA DE SOUZA,JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA.**
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATOR : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

26 Apelação Criminal N° 0005904-66.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **FRANCIVALDO MARTINS DA SILVA.**
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

27 Apelação Criminal N° 0006732-09.2020.8.27.2737/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
APELANTE : **MATEUS PEREIRA DA SILVA.**
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

28 Apelação Criminal N° 0013431-75.2021.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : **ISMAEL ALVES DA SILVA.**
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

29 Apelação Criminal N° 0002362-65.2020.8.27.2711/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROCURADOR : JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE.
APELADO : **WANDERSON ALVES DE ARAUJO DOS REIS.**
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATOR : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ANANÁS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Dr. FABIANO RIBEIRO, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o (a) acusado (a): VALDEMIR RODRIGUES MACEDO, brasileiro, agricultor, nascido aos 15/12/1982, em Ananás/TO, filho de Margarida Rodrigues Macedo e Raimundo Macedo, portador do CPF nº 023.777.391-05, nos autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0002679-19.2022.8.27.2703, denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 217-A, por diversas vezes, e artigo 213, §1º, por diversas vezes, ambos do Código Penal, na forma prevista no artigo 69 do mesmo Códex, e art. 24-A da Lei 11.340/06, e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, como determina o art. 396 e seguintes, do Código de Processo Penal, podendo na resposta, arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10 (dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 16 de junho de 2023. Eu, Luzinalva Barbosa de Sousa, técnica judiciária, digitou e subscreveu.

ARAGUAÇU

1ª escrivania cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo eletrônico(sitewww.tjto.jus.br,link:e-proc,consultaprocessual:500087889.2013.8.27.2705 chave do processo 950910894313 Ação: Cobrança Exequente Banco do Brasil S/A Executado João Batista Pereira de Freitas – ME e outros Prazo: 20 dias Finalidade: **CITAÇÃO** dos executados: **JOÃO BATISTA PEREIRA DE FREITAS - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.587.612/0001-71; **WENCESLAU CAETANO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da carteira de identidade nº 11625451 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 039.253.386-32 e **ITAIMARA SILVA REGO**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 301156566 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 320.204.008-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da inicial, para apresentarem contestação aos pedidos iniciais da ação de cobrança movida pelo Banco do Brasil S/A, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de revelia. Fica cientificado de que transcorrido o prazo sem manifestação dos requeridos, fica desde logo nomeada a Defensora Pública atuante nesta comarca para promover a defesa dos requeridos, apresentando contestação aos pedidos iniciais da ação de cobrança, no prazo dobrado de 30(trinta) dias úteis. **Informando** que poderá acessar junto ao sistema “**e-proc/TJTO**” através do site **WWW.tjto.jus.br**, com o numero e a chave acima mencionado, onde também estão disponibilizados todos documentos do presente processo.

ARAGUAINA

1ª vara cível

Boletins de expediente

Cumprimento de sentença Nº 0017223-81.2014.8.27.2706/TO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

REQUERIDO: RODRYGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE E CAVALCANTE - REVEL

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 215: "Certifique-se a secretaria se já houve o esgotamento de dos meios de busca convencionais de bens do devedor. Após, conclusos" INTIMAÇÃO AO REVEL.

Central de execuções fiscais

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 8589149, DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de **Execução Fiscal nº 0010336-71.2020.8.27.2706**, proposta pelo **MUNICIPIO DE ARAGUAINA** em face de **CARLINDA FERREIRA DE ARAUJO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 287.542.801-25, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da DECISÃO proferida no evento n.º 64 - DECDESPA1 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... No caso em apreço conquanto a parte executada tenha devidamente citada (evento 12), nenhum bem foi oferecido, ou valor constricto nos autos. Assim o sendo, entendo ser cabível a inscrição do nome da pessoa jurídica no cadastro de proteção de crédito. Importante dizer que o Conselho Nacional de Justiça

(CNPJ), em conjunto com a empresa Serasa Experian, criou o sistema SerasaJud, o qual facilita a tramitação de ofícios entre os tribunais e o sistema Serasa Experian, portanto, é mais conveniente no momento, a inscrição dos nomes dos executados junto ao SERASA. **Por fim, impende ressaltar que, em entendimento mais recente, no julgamento do Tema Repetitivo 1026, o Superior Tribunal de Justiça admitiu a possibilidade de inscrição em cadastro de inadimplentes, via decisão judicial, de devedor que figura no polo passivo de execução fiscal.** Destarte, considerando todas as constatações aludidas, **INDEFIRO** o pedido de buscas de bens e **DEFIRO** o pedido de inclusão no serasajud. **PROVIDÊNCIAS DO CARTÓRIO: 1 - Promova por intermédio sistema SerasaJud, a inclusão CARLINDA FERREIRA DE ARAUJO junto ao SERASA; 2 - Intime-se as partes da presente decisão.** Ressalto que caso o ato citatório tenha sido realizado por meio de edital ou, não sendo possível a intimação pessoal dos executados acerca da presente decisão, determino desde logo que o ato seja perfectibilizado na modalidade editalícia. Mantenham-se os autos suspensos. **Intime-se. Araguaína-TO, 02 de março de 2023. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2023. Eu, Francisco Albery Fernandes Barros, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ALBERTINA CHAVES SILVA - CPF/CNPJ n°: 84908564434, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018426-34.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.213,36 (um mil, duzentos e treze reais e trinta e seis centavos), representada pela CDA n° 20210043186, datada de 22/07/2021, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Ante ao exposto, **DEFIRO** o pedido de citação via edital formulado pelo exequente. Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Saúde que: 1. Promova a citação do(a)s executado(a)s via edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei de Execuções Fiscais; e 2. Decorrido o prazo supradelineado, intime o exequente para impulsionar o feito executivo, no prazo de 60 dias. Intime-se. Cumpra-se. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 de junho de 2023. Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE - Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): VESNA MARCELO MOTA - CPF/CNPJ n°: 03469178836, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000663-20.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.722,82 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), representada pela CDA n° 20200052157 e 20200052158, datada de 18/12/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do contido na inicial ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, **DEFIRO** desde logo o pedido formulado no evento 22, proceda com a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 dias, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 de junho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): YURY ALVES DE SOUSA - CPF/CNPJ n°: 05331827195, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0030075-30.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.664,55 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), representada pela CDA n° 20200039858, datada de

31/07/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do contido na inicial ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, **DEFIRO** desde logo o pedido formulado no evento 18, proceda com a **CITAÇÃO POR EDITAL**, com prazo de 30 dias, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 de junho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO 8608451 - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): INSTITUTO EDUCAÇÃO SUPERIOR DOM CASMURRO LTDA -CNPJ nº: 14.438.705/0001-08, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0031053-41.2019.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 13.436,12 (treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos), representada pela CDA nº : 20190002614 e 20190002614, datada de 18/07/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...4.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias...)". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 de junho de 2023. Eu, MARCUS VINICIUS COELHO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): SANTINA RODRIGUES - CPF/CNPJ nº: 30222656115, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001833-27.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.694,22 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), representada pela CDA nº 20200051909, datada de 15/12/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do contido na inicial ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, **DEFIRO** desde logo o pedido formulado no evento 18, proceda com a **CITAÇÃO POR EDITAL**, com prazo de 30 dias, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 de junho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1489/2023 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 14 de junho de 2023

Dispõe sobre designação de Oficiais de Justiça Avaliadores para atuarem nas sessões da 4ª Temporada do Tribunal do Júri/2023, da 1ª Vara Criminal de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, o Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Pauta de Julgamento da 4ª Temporada de 2023 do Tribunal do Júri desta Comarca, publicada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra;

Considerando a necessidade de regulamentar os serviços, bem como evitar prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos durante as sessões da 4ª **Temporada do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína**, a realizar-se no período de **20.06.2023 a 06.07.2023**, no salão do Tribunal do Júri do Fórum Juiz José Aluísio da Luz, localizado na Avenida Filadélfia, nº 3.650, Setor das Autarquias Estaduais, em Araguaína/TO;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº. 10 de 01.11.1996.

RESOLVE:

Artigo 1º. **Designar** Oficiais de Justiça Avaliadores para atuarem nas sessões da 4ª Temporada do Tribunal do Júri/2023, da 1ª Vara Criminal de Araguaína:

a) **Ficam designados** o Oficial de Justiça Avaliador **Ronaldo Araújo Pereira**, matrícula 192542 e a Oficiala de Justiça Avaliadora **Patrícia Marazzi Bandeira Cardoso**, matrícula 264347, para atuarem na sessão do dia **20/06/2023**, a partir das 7h50min;

b) **Ficam designados** o Oficial de Justiça Avaliador **Antônio Martins Nascimento Filho**, matrícula 84545 e o Oficial de Justiça Avaliador **Hawill Moura Coelho**, matrícula 1427, para atuarem na sessão do dia **22/06/2023**, a partir das 7h50min;

c) **Ficam designados** o Oficial de Justiça Avaliador **Jânio Moreira Freitas**, matrícula 224265 e o Oficial de Justiça Avaliador **Manoel Gomes da Silva Filho**, matrícula 90357, para atuarem na sessão do dia **27/06/2023**, a partir das 7h50min;

d) **Ficam designados** a Oficiala de Justiça Avaliadora **Régina Lúcia Cavalcante Nascimento**, matrícula 131471 e a Oficiala de Justiça Avaliadora **Tatiana Correia Antunes**, matrícula 90357, para atuarem na sessão do dia **29/06/2023**, a partir das 7h50min;

e) **Ficam designados** a Oficiala de Justiça Avaliadora **Lidianny Cristina Vieira Santos**, matrícula 27931 e o Oficial de Justiça Avaliador **Bento Fernandes da Luz**, matrícula 247444, para atuarem na sessão do dia **04/07/2023**, a partir das 7h50min;

f) **Ficam designados** o Oficial de Justiça Avaliador **João Batista Vaz Júnior**, matrícula 224363 e a Oficiala de Justiça Avaliadora **Suzyvanie Vinhadeli Vasconcelos**, matrícula 266047, para atuarem na sessão do dia **06/07/2023**, a partir das 7h50min.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do TJTO.

Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO

Juiz de Direito - Diretor do Foro

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Nº dos Autos: 5000228-39.2013.8.27.2706

Acusado: FRANCISCO ASSIS MARTINS ROCHA e VERA LUCIA ARAUJO NASCIMENTO

Vítima: SAMARA OLIVEIRA DOS SANTOS e MARA RUTHE ARAÚJO SANTOS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(S): SAMARA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, estudante, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo **IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva deduzida na denúncia para: a) **DECLARAR** a extinção da punibilidade do denunciado **FRANCISCO ASSIS MARTINS ROCHA**, alcunha **Chico Doido**, nos termos do art. 107, IV, c/c art. 115, ambos do Código Penal, ante a **prescrição** do delito previsto no artigo 217-A, *caput*, c/c art. 226, II, do Código Penal, por diversas vezes, c/c art. 71 e 29, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 8.072/90 e Lei nº 11.340/2006; b) **ABSOLVER** a acusada **VERA LÚCIA ARAÚJO NASCIMENTO**, com base no art. 386, VII, do CPP, da imputação prevista no artigo 217-A, *caput*, c/c art. 226, II, do Código Penal, c/c art. 13, § 2º, do Código Penal, por diversas vezes, c/c art. 71 e 29, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 8.072/90 e Lei nº 11.340/2006...".

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0015206-38.2015.8.27.2706

Acusado: FABRICIO GOMES LIMA

Vítima: DAYANE RODRIGUES DA SILVA SANTOS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(S): DAYANE RODRIGUES DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, atendente, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **FABRICIO GOMES LIMA**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito na denúncia...".

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR O DENUNCIADO: HYGOR LEONARDO MONTEIRO, brasileiro, convivente em uniãoestável, filho de Maria do Socorro Oliveira Monteiro e Leonardo Jose dos Santos, natural de Araguaína/TO, nascido aos 15.04.1989, filho de Maria da Cruz Alves de Miranda e José Pereira de Miranda, CPF nº 030.042.021-82, RG nº. 877430 –SPP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do art. 147, caput, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 11.340/2006, nos autos de ação penal nº 0001641-60.2022.8.27.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 18 de maio de 2023. Eu, Artur de Sousa Costa , estagiário, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a) **EDUARDO DA CONCEIÇÃO SOUSA**, brasileiro, natural de Filadélfia-TO, nascido aos 02.03.1990, filho de Teresa Maria da Conceição Sousa, portador do CPF nº 030.234.831-08 e RG nº 1.011.861 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 147, caput, do Código Penal e artigo 21, caput, da Lei de Contravenções Penais, na forma do artigo 69, caput, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 11.340/2006., nos autos de ação penal nº 0007097-54.2023.8.27.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do Defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 60 DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Nº dos Autos: 0009260-80.2018.8.27.2706

Acusado: VALDIMIRO NETO DA SILVA

Vítima: DAYANE DA SILVA ASSUNÇÃO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(S)**: Dayane da Silva Assunção, brasileira, solteira, nascida em 21/05/1994, estudante, filha de Edimar de Sousa Assunção e Eurilene Bispo da Silva, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para: a) **CONDENAR VALDIMIRO NETO DA SILVA**, alcunha Neto, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Araguaína/TO, nascido aos 09.05.1979, filho de Edson Dorta da Silva e Nilza Braga da Silva, RG nº 252.760 SSP-TO e CPF nº 910.804.011-72, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, e artigo 147, c/c artigo 69, todos do Código Penal, c/c artigo 7º, I e II, da Lei 11.340/2006; b) **ABSOLVER VALDIMIRO NETO DA SILVA**, já qualificado acima, com base no artigo 386, III, do CPP, da imputação prevista no artigo 148, caput, do Código Penal...".

ARRAIAS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1510/2023 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 16 de junho de 2023

MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Arraias Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público judicial mesmo em dias sem expediente forense;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 42/2023 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 12 de janeiro de 2023 (4795220)

CONSIDERANDO a Informação Nº 24238 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DF TAGUATINGA (5134826) e Informação Nº 24265 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DF DIANÓPOLIS (5135235).

CONSIDERANDO que a Diretoria do Foro da Comarca de Arraias, nos termos do art.14, alínea "b" da Resolução nº 30/2022, compete elaboração anual da escala de plantão dos magistrados e servidores pertencentes ao Grupo 4, formado pelas Comarcas de Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a escala de Plantão Forense para o período de **16/06/2023 a 23/06/2023**.

Art. 2º - Fica estabelecida a escala de plantão conforme anexo único desta Portaria.

Art 3º- De acordo com o art. 11 º incisos I,II,da resolução 30/2022, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Tribunal de Justiça e Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

Art 4º - O Magistrado e Servidor, que não puder comparecer ao plantão serão substituídos pelo seguinte, na ordem de designação constante da escala, **competindo-lhe as providências necessárias para comunicação tempestiva do substituto**, para que se dê a indispensável publicidade;

Art 5º - A Secretária do Foro da Comarca de Arraias-TO será responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria;

Encaminhem-se cópia da presente portaria aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Dianópolis, Paranã e Taguatinga.

Márcio Ricardo Ferreira Machao

Diretor do Foro

Portaria Nº 1510/2023 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 16 de junho de 2023	
COMARCA DE DIANÓPOLIS, ARRAIAS, TAGUATINGA E PARANÃ	
18H00MIN min DO DIA 16/06/2023 ÀS 11H59MIN DO DIA 23/06/2023	
Magistrado	Dr. Vandrê Marques e Silva - (Taguatinga/TO).
Assessora	Amanda Jéssyca Noleto Carvalho, mat. 361454 Telefone: (63)98458-0854
Servidora	Gilderlâyne Alves Fernandes - Mat. 354708 Telefone: 99232-4391.
Oficial de Justiça (Arraias e Paranã)	Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues - Mat. 274735 Telefone: (63) 98495-5478
Oficial de Justiça (Dianópolis e Taguatinga)	Roberto Faustino de Souza Lima – mat.137943 – (Comarca Dianópolis) Telefone: (63) 98517-2194

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00029394620208272710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) ABIMAEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/01/1999, natural de Imperatriz – MA, filho de Abílio Ferreira da Silva e Antônia Feitosa da Silva, CPF nº 080.673.511-20, **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do art. 33 da Lei n.º 11.343/2006. Ademais, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital colm prazo de 15 dias, **PROCEDO** a INTIMAÇÃO do acusado acima qualificado, **para no prazo improrrogável de 10(dez) dias, constituir novo patrono para atuar no referido processo, cientificando-o de que sua inércia importará na nomeação da Defensoria Pública Estadual.Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Técnico Judiciário, mat. 43074. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00016284920228272710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s), EVALTO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, união estável, nascido aos 26/12/1966, natural de São João do Araguaia - PA, filho de Absalão Rodrigues de Souza e Francisca Maria da Conceição Souza, inscrito no CPF nº 352.218.443-20, **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do art. 180, §3º, do Código Penal,. Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO a CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 396 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (artigo 396-A do CPP), estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: augustinopolis@defensoria.to.gov.br. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Técnico Judiciário, mat. 43074.. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito.

COLINAS**1ª vara de família, sucessões, infância e juventude****Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias****BOLETIM EXPEDIENTE 35/2023. PRAZO 15 DIAS**

Fica a parte requerida, abaixo identificada, intimada nos autos mencionados a seguir. **Autos n. 0000861-36.2021.8.27.2713.** Ação: Alimentos. Exequente: E. A DE L., brasileira menor, CPF n. 075.305.462-01, nascida aos 10/09/2018, representado por sua mãe CLEONICE ABREU DE SOUSA, brasileira, solteira, do lar, RG n. 5.395.518 SSP/GO, CPF n. 037.729.081-52. **Executado: GLENIO SOUSA LIMA**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, RG e CPF desconhecidos, residente e domiciliado na Fazenda da Jurema, zona rural, Conceição do Araguaia- TO, CEP: 68540-000. **SENTENÇA:** Evento 66: Diante do exposto e o mais que consta dos autos, observada a regularidade processual, acolho em parte o judicioso parecer do Ministério Público e julgo PROCEDENTE em parte a ação manejada por CLEONICE ABREU DE SOUSA, portadora do RG 5.395.518-SSP/GO, e CPF 037.729.081-52, contra GLENIO SOUSA LIMA, brasileiro, solteiro, vaqueiro, residente na Fazenda da Jurema, zona rural, Conceição do Araguaia, PA; na forma do artigo 1.694, do Código Civil, e DEFIRO o pedido da parte autora, para arbitrar o valor dos alimentos no importe correspondente a 30 %, do salário mínimo, em favor de sua filha Emanuela Abreu de Lima, a serem pagos mediante depósito em conta bancária informada pela autora, sem prejuízo do pagamento de cinquenta por cento das despesas médicas, farmacêuticas, odontológicas e com materiais escolares, quando ocorrerem e mediante comprovação. O exercício da guarda é pressuposto para a legitimação ativa nas ações de alimentos (CC, artigo 1.584, inciso II; e artigo 1.590), enquanto que a convivência familiar (CC, artigo 1.589; L. 8.069/1990, artigo 3º e 4º), é um direito de toda criança e adolescente; assim, não obstante o inconformismo da Defensoria Pública, que tem atacado com embargos declaratórios, as sentenças nas quais este Juízo tem regulamentado a guarda e o regime de visitas (independentemente de requerimento), calcado na legislação mencionada acima e no princípio da segurança jurídica, determino a lavratura de termo de guarda unilateral da criança: Emanuela Abreu de Lima, em favor da autora, reservado ao requerido o direito de visitas em finais de semana alternados e metade dos períodos de férias, respeitadas as regras do regime padrão de visitas. Com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo; sem custas por se tratar de feito processado gratuitamente por força de lei, sem honorários advocatícios, ante a sucumbência parcial; oportunamente, arquivem-se, com as cautelas de praxe. P. R. I. Colinas do Tocantins, 11 de novembro de 2022. Jacobine Leonardo Magistrado Documento eletrônico assinado por JACOBINE LEONARDO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 6883485v2 e do código CRC 6efe7bc8.

CRISTALÂNDIA**1ª escrivania criminal****Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0000504-58.2019.8.27.2735**, que a justiça pública move contra o apenado **MAYCON ARAÚJO TELES**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/02/2001, natural de Arapoema/TO, filho de Marlúcia Gomes de Araújo e Ademir Ferreira Teles, inscrito no CPF sob o n. 020.681.061-08, RG de nº

1229194 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do artigo **art. 157, §2º, incisos II, do Código Penal**, conforme consta dos autos, fica (m) intimado (s) pelo presente para que efetue o pagamento da Multa Criminal no valor de R\$ 560,07 (quinhentos e sessenta reais e sete centavos), no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 16 de junho de 2023. Eu ___ Ludymilla da Silva Viana, Servidora da Secretaria da Vara Criminal lavrei o presente.

GURUPI

2ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **00029969120218272722, de Ação de Cumprimento de sentença requerida por ERICK MENDES ROCHA em face de MATHEUS ALVES DO NASCIMENTO e HELOISA GUIMARÃES TERRA (OFICIAL LITTLE TREES)**, e por este meio **INTIMA** o(s) executado(s) **Heloisa Guimarães Terra (Oficial LITTLE TREES)**, inscrita no CNPJ n.º 40.930.149/0001-94 e **Matheus Alves do Nascimento**, inscrito no CPF n.º 704.936.751-67, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, efetuar o pagamento no valor de **R\$ 3.298,79 (três mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)**, sob pena de multa de 10%, nos termos do art. 523 do CPC e constrição judicial de bens. Efetuado o pagamento neste período, afasta a incidência da multa e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) para esta fase. Ao final deste prazo, inicia-se o **prazo de quinze dias** para impugnar (art. 525 do CPC). **OBSERVAÇÃO: Fica a parte ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 572248924721, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.** E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2023. Eu __, **NILTON DE SOUSA FIGUEIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **5001150-71.2009.8.27.2722, de Ação de Cumprimento de sentença requerida por SILVANIA GOMES MACHADO em face de MOVEIS BANDEIRA, FRANCISLENE PEREIRA DE MIRANDA e MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUIMARAES LABRE**, e por este meio **CITA** o(a) requerido(a) **Maria do Perpetuo Socorro Guimaraes Labre**, brasileira, Comerciante, portador do CPF 000.153.511-06, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da **petição da Desconsideração da Personalidade Jurídica**, constante do evento 81 dos autos supra, para, querendo, contestar a ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do NCPC. **OBSERVAÇÃO: Fica a parte ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 692049414315, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.** E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2023. Eu __, **NILTON DE SOUSA FIGUEIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 00033167320238272722

Denunciado: MAURÍCIO ARAÚJO NASCIMENTO

FINALIDADE: CITAÇÃO do denunciado MAURÍCIO ARAÚJO NASCIMENTO, brasileiro, serralheiro, filho de Luzineide Araujo Soares, nascido em 04/04/2001, CPF 102.828.381-4, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. IMPUTAÇÃO: Art. 180, *caput*, do Código Penal. Gurupi/TO, aos 16/06/2023. Gerson Fernandes Azevedo-Juiz de Direito- Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE GURUPI/TO – 2º SEMESTRE/2023 – 5ª TEMPORADA E SORTEIO DOS JURADOS

O Juiz de Direito da Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins, em observância do disposto no art. 429, § 1º do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste edital que, será dado início a 5ª temporada de julgamentos pelo Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi-To referente ao 2º Semestre de 2023, conforme pauta de julgamentos abaixo elaborada, com início de cada sessão às 08h30min na

sala do Tribunal do Júri, conforme preconizado no art. 429/CPP. **Este edital servirá como intimação dos acusados foragidos, que estiverem em lugar incerto ou não sabido, bem como para aqueles que, eventualmente, não sejam localizados no último endereço declinado nos autos.** Servirá ainda para intimação dos Assistentes de Acusação e Advogados. Para formação do corpo de jurados em cada temporada serão sorteados 80 (oitenta) jurados, dentre eles, 15 (quinze) suplentes e **o sorteio dos jurados designado para o dia 21/06/2023 às 16h00min no Salão do Júri da Comarca de Gurupi.** O número jurados e de suplentes se justifica para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados em número suficiente, conforme ocorreu noutras temporadas bem como em razão da pandemia da COVID19..

0014842.71.2022.827.2722	JOÃO VICTOR DA ROCHA FERREIRA	PAULO FERREIRA SENA E FERNANDA ARANTES SILVA	PRESO	06/02/2023	21/08/23	08h30min	6ª
0000091.02.2019.827.2717	JOÃO ORIDES HOFFMANN	PAULO ROBERTO	SOLTO	23/08/2019	23/08/23	08h30min	6ª
000663.22.2020.827.2722	EDSON VIEIRA FERNANDES	PAULO ROBERTO DA SILVA	PRESO	31/03/2022	25/08/23	08h30min	6ª
0013082.87.2022.827.2722	PAULO MATHEUS PEREIRA SOUZA	JOSE BRUM DE SOUZA FILHO E JOSE AUGUSTO BEZERRA LOPES	PRESOS	10/01/2023	28/08/23	08h30min	6ª
	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA						
0002551.25.2020.827.2717	ALESSANDRO RODRIGUES COSTA	DEFENSORIA	SOLTO	13/09/2022	30/08/23	08h30min	6ª
DATA RESERVA					31/08/23		6ª
0008166.10.2022.827.2722	DEROUX ALMEIDA DE BRITO	DEFENSORIA	SOLTA	03/11/2022	01/09/23	08h30min	6ª

Gurupi, quinta-feira, quarta-feira, 14 de junho de 2023, Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Juízo da Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins. Eu Diane Perinazzo que redigi o presente.

MIRANORTE

1ª escrivania cível

Editais

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS Nº 0004343-84.2020.8.27.2726/TO

EDITAL Nº 8602859

COM PRAZO TRINTA (30) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor RICARDO GAGLIARDI, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FINALIDADE: INTIMAR o executado **MARCELO LIMEIRA NEVES**, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em até 3 dias, sob pena de prisão civil, penhora, protesto e negativação no SERASA, conforme despacho lançado no evento 99, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 15 de junho de 2023. Eu, Aldaires Correia Ribeiro, Servidora de Secretaria TJ/TO 354500 digitei o presente.

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0003612-88.2020.8.27.2726/TO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: LILIANE ALVES DE SOUSA RIBEIRO E OUTRO

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO002365)

EDITAL Nº 8601140

COM PRAZO TRINTA (20) DIAS

O Doutor RICARDO GAGLIARDI, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FINALIDADE: NOTIFICAR os Requeridos da ASSOCIAÇÃO DOS FUNDOS DE EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO CENTRO NORTE MINEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia "ASFENORTE", portadora do CNPJ nº 04.750.593/0001-64, para, querendo, oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme despacho lançado no evento 63, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do

Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 15 de junho de 2023. Eu, Aldaires Correia Ribeiro, Servidora de Secretaria TJ/TO 354500 digitei o presente.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS Nº 0004342-02.2020.8.27.2726/TO

EDITAL Nº 8598420

COM PRAZO TRINTA (30) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor RICARDO GAGLIARDI, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FINALIDADE: INTIMAR o executado, MARCELO LIMEIRA NEVES, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em até 3 dias, sob pena de prisão civil, penhora, protesto e negativação no SERASA, conforme despacho lançado no evento 124, acostado nos autos, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 15 de junho de 2023. Eu, Aldaires Correia Ribeiro, Servidora de Secretaria TJ/TO 354500 digitei o presente.

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada dos Juizados Especiais

Editais

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

AUTOS: 0033903-33.2018.8.27.2729 / CHAVE PROCESSO: 426799728118

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: JOSEFA ALVES DA CRUZ

REQUERIDO: FUNETINS - SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA

O Exmo. Sr. **Dr. RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**, Juiz de Direito deste 4º Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc., **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado o dia **01 de agosto de 2023 às 14h**, para realização do 1º LEILÃO JUDICIAL, no átrio do Fórum local, onde levará a público o pregão para a venda e arrematação, por preço não inferior ao da avaliação total que é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, do bem móvel, **01 (um) veículo automotor: GM CHEVROLET, MODELO: S10 LS DS2, CHASSI: 9BG144CH0DC428874, COR: PRATA, ANO/MODELO: 2012/2013, PLACA: OLH-3745, RENAVAL: 00484574396**. Caso não seja possível a venda do referido bem móvel em primeiro leilão, fica designado o 2º LEILÃO JUDICIAL para o dia **22 de agosto de 2023 às 14h**, desprezando-se aí o valor da avaliação e vendido a quem mais der e maior preço oferecer, desde que não inferior a 60% do valor da avaliação, a realizar-se no mesmo local do anterior. Desde já consigna-se que não será admitido o parcelamento do valor ofertado em leilão, sendo que o pagamento será realizado de imediato pelo arrematante, por meio de depósito judicial, nos termos do art. 892 do Código de Processo Civil. O Depositário Fiel do bem é o proprietário da empresa ré, Sr. GERALDO FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 260.098.671-68, com endereço na ARSE 51 (504 Sul), Av. LO-11, Lote 06, Palmas/TO. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente da parte requerida, caso não seja encontrado(a) para intimação pessoal, será o mesmo publicado na forma da Lei. Palmas, 13 de junho de 2023. Eu, Amanda de Araújo Primo Medeiros, Servidora de Secretaria, que o lavrei.

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

AUTOS: 0020600-10.2022.8.27.2729: 505295142422

Ação: de Cobrança.

Requerente: LOJA MULTIMARCA TOCANTINS LTDA

Advogado: GUILHERME AUGUSTO DA SILVA ROLINDO TO009553

Requerido (a): LEILA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA

Advogado: Não constituído

SENTENÇA: “(...) Por todo o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pleito autoral para condenar a parte ré ao pagamento de R\$ 1.711,70 (mil, setecentos e onze reais e setenta centavos) a ser submetido a correção monetária a contar dos respectivos inadimplementos e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Por ser o réu revel e não ter constituído advogado e nem comparecido à audiência, deverá ser intimado via diário da justiça eletrônico, conforme Resp n. 1.951.656/RS, julgado em 7/2/2023. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, Juiz de Direito**.

1ª vara da fazenda e registros públicos

Boletins de expediente

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 50017987420028272729

AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDOS: NARESH KUMAR VASHIST, IOLANDA FACHINI VASHIST E NKV DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ADVOGADO: MONICA FLORÊNCIO TARDIVO, OAB/DF Nº 12.587

O Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM. Juiz de direito, respondendo por esta 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da advogada MONICA FLORÊNCIO TARDIVO, brasileira, inscrita da OAB/DF nº 12.587, com domicílio no SOF Sul, Quadra 13, Conjunto A, Bloco 10/12, Brasília/DF, do despacho de evento 138 dos autos supra, para que providencie seu cadastro no sistema e-proc, em consonância com o artigo 1º, § 3º da Instrução Normativa 07/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que dispõe ser obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 15 de Junho de 2023. Eu, Flávia Flor Braga, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.º Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de HM AUTOMOTIVA LTDA**, CPF/CNPJ: 10.687.354/0001-00, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0038841-42.2016.8.27.2729** que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 06 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.º Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de FRANCISCO ESCOBAR**, CPF/CNPJ: 040.298.607-53, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0035246-69.2015.8.27.2729**, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 14 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.º Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de DANRIO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CPF/CNPJ: 06.942.109/0001-24, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0035246-69.2015.8.27.2729** que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 14 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.º Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de DARIO PEREIRA FRANCA**, CPF/CNPJ: 942.220.531-04, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0034484-87.2014.8.27.2729**, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 15 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ARTEMIO CARLOS C. DOS SANTOS**, CPF/CNPJ: 08.165.109/0001-90 e **ARTEMIO CARLOS CASTILHOS DOS SANTOS**, CPF/CNPJ: 667.693.619-49, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0032847-33.2016.8.27.2729** que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 14 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ANTONIO VIEIRA**, CPF/CNPJ: 823.309.641-53, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0026601-89.2014.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 14 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CONCREFORT CONSTRUTORA LTDA**, CPF/CNPJ: 12.080.063/0001-84, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0025798-67.2018.8.27.2729** que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 14 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MAXIMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CPF/CNPJ: 16.104.217/0001-81, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0026467-86.2019.8.27.2729** que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 15 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de IZABEL SILVA ROSA**, CPF/CNPJ: 278.884.791-20, e **GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 399.200.622-00; para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queiram, **comprovem que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0026467-86.2019.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queiram, **oponham Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 15 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de EDMAR LEMES GARCIA**, CPF/CNPJ: 510.561.001-68, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0028961-55.2018.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 15 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CONSTRUTORA D. I. LTDA**, CPF/CNPJ: 07.197.626/0001-89 e **DANIEL INÁCIO DE MEDEIROS**, CPF/CNPJ: 761.894.304-49, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0029142-56.2018.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 14 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CILCOM CONSTRUTORA COMERCIO DE MAT PARA CONSTRUCAO LTDA**, CPF/CNPJ: 37.312.204/0001-78, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0030187-03.2015.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 15 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de NERCILIO BARROS LIRA**, CPF/CNPJ: 840.826.238-68, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal** n.º 0030187-03.2015.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 15 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de IVANDIO ALVES GARRETO**, CPF/CNPJ: 83322515168, **para que, tenha conhecimento da penhora realizada no evento 96 n.º 00309442620178272729**, no prazo de 30 (trinta) dias, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 15 de junho de 2023.

Editais de citações com prazo de 30 dias**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de MARCOLLA ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, CPF/CNPJ: 74.102.062/0001-40, por estar em lugar incerto e

não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0002558-20.2016.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) ,20150013467 inscrita em 05/02/2014, referente ao TLF; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 1.949,04 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas** (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de RESTAURANTE SHOW DE BOLA LTDA**, CPF/CNPJ: 11.862.977/0001-34, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0002804-69.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220018619, inscrita em 03/10/2022, referente ao MUL-SANIT; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 3.056,90 (três mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas** (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de MOACIR SENEFONTE**, CPF/CNPJ: 504.350.518-49, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0002950-13.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220018663, inscrita em 01/01/2021, referente ao IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 7.871,01 (sete mil, oitocentos e setenta e um reais e um centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas** (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de JOSENIL SIQUEIRA LOPES**, CPF/CNPJ: 003.425.671-79, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0014882-08.2017.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20170000493, inscrita em 05/02/2014, referente ao TLS; 20170000494, inscrita em 05/02/2014, referente ao TLF; 20170000495, inscrita em 25/03/2015, referente ao TLF; 20170000496, inscrita em 31/03/2014, referente ao TLS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 1.957,89 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de junho de 2023.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00055442820228272731 Chave: 245333352923

Acusado: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA CABRAL

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA CABRAL**, brasileiro, em união estável, diarista, natural de Araguaçu/TO, nascido aos 24/04/1975, filho de Maria Oliveira Cabral, portador do CPF nº 719.562.391-20, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita**: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA CABRAL, qualificado nos autos, como incurso nas penas do 129, § 13, do Código Penal, com incidência da Lei Federal nº. 11.340/06. **PENA DEFINITIVA**: fica o réu [\$processoParte.getPartesReus()], definitivamente condenado fixada no importe de **2 (dois) anos e 15 (quinze) dias de reclusão**. Em observância ao contido no artigo 33, § 2º, alínea 'b', do Código Penal, em razão da reincidência e da valoração negativa de duas circunstâncias judiciais (antecedentes criminais e circunstâncias do crime), determino o cumprimento inicial da pena no regime **SEMIABERTO**. -Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 16/06/2023. Eu (Edmilson Cosme dos Santos- Servidor Judiciário) que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito

PARANÃ

Diretoria do foro

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania Cível, se processam os autos de Usucapião Especial (Constitucional), processo nº: 5000789-82.2013.8.27.2732, chave nº: 254941853013 onde figura como requerente(s): DAYAN BENEVIDES BEZERRA e ANNAMARIA DE OLIVEIRA CAMPOS BENEVIDES, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua 08, quadra 15, lote 09, Conjunto Riviera na cidade de Goiânia-Goiás, por sua advogada Dra. Lícia Rackel Batista, em desfavor de DJALMA DA SILVA GUEDES e DALGEMAR DA SILVA ROCHA, sendo o presente para **CITAÇÃO** das partes requeridas Djalma da Silva Guedes e Dalgemar da Silva Rocha, para apresentar defesa no prazo de **20(vinte) dias**, conforme determinado na decisão do evento 144 acostada aos autos, a seguir transcrita. "**DESPACHO/DECISÃO**. Cite-se por edital com prazo de 20 dias. Em seguida, não havendo resposta, nomeio curador especial na pessoa da Defensora Pública com atribuições nessa Comarca, para ofertar reposta em 30 dias. Com a resposta, ouça-se a parte autora em 15 dias". as) Dr. Márcio Soares da Cunha - Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, determina expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos Trinta dias do mês de Maio do ano de Dois mil e vinte e três. Eu, Rosane Luiz do Rosário Santos, Diretora de Secretaria, digitei o presente.

PORTO NACIONAL

2ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETVA COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº 00045582220238272737

Ação: **Medida Protetiva de Urgência**

Vítima: **ELIENE BATISTA DOS SANTOS**

Requerido: **VALDIR PEREIRA BORGES**

A Dra. Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial a **vítima e requerido**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência **00045582220238272737**, em que figura como **vítima S**, brasileira, solteira, nascida em 15/05/1975, natural de Porto Nacional/TO, inscrita no CPF nº 007.710.931-79, filha de Izabel Batista dos Santos, reside na Avenida Presidente Kennedy, Centro, Porto Nacional/TO, e, o requerido **VALDIR PEREIRA BORGES**, brasileiro, solteiro

,nascido em 26/09/1968, filho de Helena Pereira da Silva e do Pedro da Conceição Borges,inscrito no CPF nº 786.427.521-49, reside na Rua Carolina, Próxima a fazenda Jacó, Jardim Aeroporto, Porto Nacional/TO,e, para que chegue ao conhecimento da **vítima e do requerido**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimados do teor em síntese da **decisão** que segue:Ante o exposto, obedecendo aos Princípios da Dignidade da Pessoa Humana (art. 1º, III, da CF), segurança (art. 5º, caput, da CF), assistência à família (art. 226, §8º, da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina o art. 1º da Lei 11.340/06, acolho os pedidos formulados no evento de nº 01, com fundamento no artigo 22 e 23 da Lei 11.340/2006, **para determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência à VALDIR PEREIRA BORGES:1º) Proibição de VALDIR PEREIRA BORGES se aproximar da vítima ELIENE BATISTA DOS SANTOS, seus familiares e testemunhas, devendo manter o limite mínimo de 300 (trezentos) metros de distância;2º) Proibição de VALDIR PEREIRA BORGES de entrar em contato com a vítima ELIENE BATISTA DOS SANTOS, por qualquer meio de comunicação.**Considerando a gravidade e as particularidades do caso em análise, diante do histórico de violência doméstica e psicológica em face da ofendida, em que pese tenha decorrido mais de 05 (cinco) anos do término do relacionamento, com relato de descumprimento de medida protetiva anterior, conforme se extrai das declarações prestadas pela vítima, determino o encaminhamento de VALDIR PEREIRA BORGES para atendimento psicossocial a ser feito pela equipe multidisciplinar da CEPEMA de Porto Nacional (que pode ser por videoconferência), devendo ser apresentado Relatório nos autos.Ficam as partes advertidas de que as presentes medidas permanecerão em vigor até o trânsito em julgado de eventual sentença condenatória que venha a ser proferida em face do requerido, ou mesmo de sentença absolutória, ou decisão ulterior, ocasião em que elas serão automaticamente cessadas, salvo se, previamente, a vítima demonstre que a situação de risco ainda persiste, devendo procurar a Defensoria Pública para tanto, caso não possua condições financeiras de contratar advogado.No mais, na hipótese de não ser instaurado procedimento criminal correlato a estas medidas, o prazo de duração será de seis meses.Intime-se a ofendida, devendo ser alertada quanto ao prazo destas medidas, sendo que ao final do prazo, deverá informar se há interesse/necessidade na renovação, bem como deverá comunicar a este juízo eventual descumprimento das medidas protetivas pelo representado e sobre possível reconciliação com o mesmo.Agressor e vítima deverão ser esclarecidos que a Defensoria Pública pode acompanhá-los nesse processo, caso seja procurada.No cumprimento do mandado, o Oficial deverá explicar ao requerido que ele terá a oportunidade de apresentar sua defesa, advertindo ainda que o descumprimento de qualquer das medidas protetivas deferidas por este juízo caracterizará crime de descumprimento de medida protetiva, previsto no art. 24-A da Lei nº 11.340/06, podendo ainda implicar na decretação de sua prisão preventiva, nos moldes do art. 42 da Lei nº 11.340/06 e Lei 12.403/2011.Para cumprimento da medida protetiva, requirite-se, se necessário, auxílio policial.Determino que seja encaminhada cópia desta decisão à douta autoridade policial.Ciência ao Ministério Público, nos termos do art. 19, §1º, parte final e artigos 25 e 26 da Lei 11.340/06.Intimem-se as partes sobre a disposição de equipe multidisciplinar para realizar atendimento aos mesmos, caso tenham interesse.Cumpra-se, mediante cautelas de estilo e com a urgência que o caso requer.Porto Nacional - TO, data e hora certificadas pelo sistema e-Proc.Estado do Tocantins, 16 de Junho 2023. Eu, Lucas Lopes Coelho Vianna, estagiário, lavrei e subscrevi.Umbelina Lopes Pereira Rodrigues.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 00004513220238272737

Ação: Ação Penal – Procedimento Sumário

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusada: GLEISON DOS REIS RODRIGUES

A Dra.Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, MM Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **00004513220238272737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **GLEISON DOS REIS RODRIGUES, brasileiro, nascido aos 02/01/1987, filho de Janoário Rodrigues de Sousa e Jucimá Evangelista dos Reis Sousa, CPF 028.693.951-75, atualmente em local incerto e não sabido;**que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos nº **00004513220238272737, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) no artigo 136 do Código Penal.Devendo constituir advogado para promover sua defesa,**não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser (em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser (em) interrogado(s) e se ver (em) processar, promover (em) sua(s) defesa(s) e ser (em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 16 de Junho de 2023. Eu Lucas Lopes Coelho Vianna,Estagiário, lavrei e subscrevi.Umbelina Lopes Pereira Rodrigues– Juíza de Direito.

TAGUATINGA
2ª vara cível e família
Editais de citações com prazo de 30 dias

USUCAPIÃO Nº 0000235-68.2023.8.27.2738/TO

AUTOR: JOSE NINHA BISPO RODRIGUES

RÉU: GERALCI MESSIAS GONÇALVES

EDITAL Nº 8517634 - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

FINALIDADE: CITAÇÃO dos RÉUS INCERTOS e NÃO SABIDOS, bem como terceiros eventuais interessados, demais qualificações desconhecidas, residente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, os quais terão seus interesses curados pela Defensoria Pública, cuja intimação deverá ser providenciada após o decurso do prazo para resposta (CPC, 259, I). **DESPACHO:** " 3. Citem-se para apresentarem resposta a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias: c) os réus INCERTOS e NÃO SABIDOS, bem como terceiros eventuais interessados, por edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os quais terão seus interesses curados pela Defensoria Pública, cuja intimação deverá ser providenciada após o decurso do prazo para resposta (CPC, 259, I). Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga/TO, data certificada pelo sistema. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO. Juiz de Direito".Taguatinga/TO, 13 de junho de 2023.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - PRAZO:40 DIAS

AUTOS DE INTERDIÇÃO/CURATELA Nº 0001504-79.2022.8.27.2738/TO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: VALDEMAR VICENTE DE ALCÂNTARA

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS para tomar conhecimento da sentença que declarou a INCAPACIDADE parcial do requerido VALDEMAR VICENTE DE ALCÂNTARA, para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado e NOMEOU-LHE CURADORA ELIANA FERREIRA GANDARA, brasileira, divorciada, CPF nº 002.496.211-26 e RG 1.186.432 SSP/TO, residente e domiciliada no Estabelecimento Grande Família Casa com Idosos, Taguatinga- TO, para tomar ciência da Sentença na presente ação. **SENTENÇA:** "ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do anexo à inicial para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, JULGO RESOLVIDO O MÉRITO DO PROCESSO. Expeça-se termo de curatela do Sr. VALDEMAR VICENTE DE ALCÂNTARA em favor da Sra. ELIANA FERREIRA GANDARA. DEFIRO em favor das partes os benefícios da assistência judiciária gratuita, tendo em vista a natureza da ação e a ausência, por ora, de sinais exteriores de riqueza dos autores. Sem custas e honorários advocatícios. Publicada pelo sistema. Registro desnecessário. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, proceda-se a baixa definitiva. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga/TO, data certificada pelo sistema. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO-Juiz de Direito. Data certificada pelo sistema. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS
1ª vara cível
Editais de citações com prazo de 20 dias

DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 0000513-34.2021.8.27.2740/TO

AUTOR: MARY NEIDE DE AQUINO AGUIAR SILVA

RÉU: JOAO IRAN PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 8530696

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor **HELDER CARVALHO LISBOA**, Juiz de Direito Respondendo por esta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos com as partes qualificadas acima epigrafado, sendo o presente para **CITAR** a parte ré **JOAO IRAN PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, CIRG e CPF ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, para, caso queira, contestar **06/06/2023 no prazo de 20 (vinte) dias**. Advirtam-no de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Despacho; parte dispositiva " Defiro o pedido do evento 22 e determino a citação do requerido por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, caso queira, contestar o pedido com as advertências legais. Encerrado o prazo da citação por edital e não havendo a apresentação de resposta venha-me os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, data e hora do sistema eletrônico. Documento eletrônico assinado por **HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência

da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **8512707v2** e do código CRC **2a6f493d**." O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Documento eletrônico assinado por **HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **8530696v3** e do código CRC **7388d50a**.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

Avenida Filadélfia, 3650, Fórum de Araguaína - Bairro: Jardim Filadélfia - CEP: 77813-905 - Fone: (63) 3501-1500 - Email: civel1araguaina@tjto.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0017847-62.2016.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: BECKMA & NASCIMENTO LTDA – ME

EDITAL Nº 8336654

PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS

OBJETO: CITAÇÃO

CHAVE: 267266393916

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR o requerido BECKMA & NASCIMENTO LTDA - ME, CNPJ 12.893.440/0001-02, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, de todos os termos da ação, bem como para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor correspondente ao principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de ser-lhe penhorados bens, quantos bastem à satisfação total do débito. Fica CIENTIFICADO que, querendo, poderá oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, cujo prazo iniciar-se-á com o decurso do prazo deste edital. Fica CIENTIFICADO ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, caso em que: 1 sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o executado advertido de que, nesta hipótese, o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; 2 sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito. Em caso de pagamento, os honorários advocatícios serão fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de 03 (três) dias. Fica ADVERTIDO de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico – E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06. ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.813-905, telefone (63) 3501- 1500. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16/05/2023. Eu, JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, Servidor do Judiciário, que digitei o presente, que vai conferido e subscrito pela magistrada abaixo identificada.

Documento eletrônico assinado por FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 8336654v3 e do código CRC 9204f4f2.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FRANCISCO VIEIRA FILHO

Data e Hora: 17/5/2023, às 16:10:59

0017847-62.2016.8.27.2706

8336654 .V3

PALMAS**Vara de Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Recuperações Judiciais****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O Doutor LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, Juiz de Direito Titular da Vara de Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Palmas-Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CITA a impugnada ADÉLIA VERAS MARQUES, brasileira, com CPF sob o nº 894.999.721-53, hoje em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação de Impugnação de Crédito sob o nº 0027155-43.2022.8.27.2729 e Chave do Processo 405555870922 tendo como Impugnante Hospital de Urgência de Palmas Ltda em Recuperação Judicial e como Impugnada Adélia Veras Marques, bem como, para no prazo de 20 (vinte) dias, caso queira, apresente a contestação, fluindo da data da publicação do edital, nos moldes do art. 257, inciso III do CPC, CIENTIFICANDO-A que em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme previsto no Artigo 257, inciso IV do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. E afixada cópia no placard do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas-Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023). Eu, (Alairton Gonçalves dos Santos), Escrivão que digitei e subscrevi.

PALMAS**Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis**

Quadra AA SE 50 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º Andar, S/N, Fórum da Comarca de Palmas - Bairro: Plano Diretor Sul - CEP: 77021-654 - Fone: (63)3218-4569 - <https://www.tjto.jus.br/> - Email: seci@tjto.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0026386-74.2018.8.27.2729/TO

AUTOR: KENERSON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA

RÉU: RICARDO DE ASSUNCAO FERREIRA SOARES

RÉU: R. DE ASSUNCAO FERREIRA SOARES

EDITAL Nº 7376310**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Excelentíssima Senhora Doutora Edssandra Barbosa da Silva, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0026386-74.2018.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por KENERSON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA em desfavor de RICARDO DE ASSUNCAO FERREIRA SOARES e R. DE ASSUNCAO FERREIRA SOARES, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida RICARDO DE ASSUNCAO FERREIRA SOARES, CPF: 02747455343 e R. DE ASSUNCAO FERREIRA SOARES, CNPJ: 25383421000170, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica a parte CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 28. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e- Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e- Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 7376310v3 e do código CRC bcb0f4c6.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

0026386-74.2018.8.27.2729

7376310 .V3

SEÇÃO ADMINISTRATIVA CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Editais

Edital Nº 283 / 2023 - PRESIDÊNCIA/CMAGI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 23.0.000010744-1

ORIGEM: CONSELHO DA MAGISTRATURA

MAGISTRADA INSCRITA: EMANUELA DA CUNHA GOMES

REFERENTE: EDITAL Nº 151 / 2023 - PRESIDÊNCIA/CMAGI – REMOÇÃO e PROMOÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO - 1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA e JUVENTUDE, JUIZADO ESPECIAL CÍVEIS, DA FAZENDA e CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE ARAGUATINS - TO, a ser provida por REMOÇÃO e ou PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE.

RELATORA: Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Data da sessão: 15 de junho de 2023

DECISÃO PROFERIDA: Sob a presidência da Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, o Conselho da Magistratura, na avaliação preliminar de admissibilidade e nos termos do voto da Relatora, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, por unanimidade, habilitou a magistrada **Emanuela da Cunha Gomes**, por atender aos requisitos legais, considerando-a APTA à Promoção por Antiquidade para preenchimento da vaga da **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Araguatins**. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de junho de 2023. Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Presidente, em 16/06/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PRESIDÊNCIA

Decreto

Decreto Judiciário Nº 322, de 16 de junho de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos art. 75, incisos I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614 de 4 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO o contido no processo IGEPREV 2023.03.218552P, e SEI nº 23.0.000024142-3, resolve

CONCEDER

a Adroes Schleder Schmitz, matrícula 1194/0, integrante do quadro de servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de aposentadoria por invalidez, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, classe "C", padrão 15, com carga horária de 180 horas, calculado de forma proporcional a 29 anos, 6 meses e 15 dias de contribuição, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2022.03.218552P. Fixar o benefício de forma proporcional na ordem de R\$ 15.263,50, acrescido da Gratificação da Atividade Judiciária na ordem proporcional de R\$ 4.578,80, da Gratificação de Atividade de Risco no valor proporcional de R\$ 3.052,84, considerando para o cálculo, valor do vencimento na atividade de R\$ 27.632,07, após aplicado o redutor de R\$ 6.601,37, em observância ao disposto no art. 14, da Lei Estadual nº 2.409/2010, será pago o montante de R\$ 22.895,14, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

Presidente

Decisões

PROCESSO 22.0.000010082-3

INTERESSADO DIRETORIA ADMINISTRATIVA, DPATR

ASSUNTO Recurso Administrativo

Decisão Nº 4044, de 15 de junho de 2023

Trata-se do Contrato 254/2022, firmado com a empresa **METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS - EIRELI**, que tem por objeto a realização de inventário físico dos bens permanentes na sede do Tribunal de Justiça, Anexos, ESMAT e Comarcas, com o fornecimento de plaquetas/tags e o devido cotejamento e saneamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, no Edital e seus Anexos.

Sob o evento 5074272, consta a Decisão 3517/2023 - PRESIDÊNCIA, da qual se transcreve o seguinte excerto:

Tendo em vista os documentos carreados aos autos, acolho as sugestões propostas pela Senhora Diretora-Geral (5073837), ao tempo que, **APLICO à empresa METROPOLE**

SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS - EIRELI, com fulcro no inciso III do art. 87 da Lei de Licitações, Itens 18.2, III, e 18.6 do Edital do Pregão Eletrônico 34/2022 e Cláusula Vigésima do Contrato 254/2022, a **penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de 1 (um) ano e, por corolário**, com fundamento no artigo 79, inciso I, combinado com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Vigésima Primeira, subitem 21.1, alínea "a", do Contrato 254/2022, **DETERMINO a Rescisão do Contrato 254/2022**.

A publicação se deu em 16 de maio de 2023 no Diário da Justiça 5415, consoante evento 5079533.

Conforme Recibo (5089864) e Certidão 42676/2023 (5121444), a empresa em referência tomou ciência da Decisão 3517/2023, em 22 de maio de 2023.

No dia 2 de junho de 2023 foi protocolizado recurso administrativo pela empresa **METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS - EIRELI** (5122481) contra a decisão que lhe aplicara a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de 1 (um) ano, e determinara a rescisão do Contrato 254/2022.

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 1090 (5133779), manifesta-se favorável ao **NÃO CONHECIMENTO** do Recurso Administrativo (5122481), porquanto intempestivo e desprovido de fato novo hábil a ampará-lo, mantendo-se incólume a Decisão 3517/2023 (5074272).

Em Despacho (5135577), a Senhora Diretora-Geral **opina pelo NÃO CONHECIMENTO** do Recurso Administrativo (5122481), porquanto intempestivo e desprovido de fato novo hábil a ampará-lo, mantendo-se incólume a Decisão 3517/2023 (5074272).

É o relato. Decido.

Tendo em vista a documentação carreada aos autos, acolho a sugestão proposta pela Senhora Diretora-Geral (5135577) ao tempo que **NÃO CONHEÇO** do Recurso Administrativo (5122481), porquanto intempestivo e desprovido de fato novo hábil a ampará-lo, mantendo-se incólume a Decisão 3517/2023 (5074272).

Por conseguinte, determino o envio dos autos à **ASPRES** para publicação no Diário da Justiça e intimação da Contratada acerca desta Decisão.

Concomitantemente, à **DIADM/DPATR** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Palmas, 15 de junho de 2023.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

Presidente

Editais

Edital Nº 281, de 16 de junho de 2023

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na forma das normas contidas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, além de considerar os autos SEI nº 22.0.00004084-7, torna pública e faz saber aos interessados o lançamento do presente concurso público denominado **Prêmio EducaJUS 2023**, para seleção de projetos elaborados nas Unidades Escolares participantes, segundo as condições determinadas neste Edital e anexos, e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. OBJETO

Constitui objeto do presente concurso público o desenvolvimento de projetos pelos estudantes e professores do 9º ano do ensino Fundamental II das redes públicas municipal de Guaraí e Taboão que foram contempladas pelo Programa de Educação Sociojurídica do Poder Judiciário Tocantinense para a Promoção da (Des)Judicialização Consciente dos Alunos das Escolas Públicas - **EducaJUS: De papo com a Justiça**, com vistas a promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas dos direitos humanos nas escolas; e a respectiva seleção, tudo conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. OBJETIVO

O **Prêmio EducaJUS 2023** tem por objetivo identificar, estimular, valorizar, divulgar e incentivar experiências educacionais, mediante apropriação de conhecimentos e troca de saberes, reconhecimento de necessidades sociais; orientados por membros do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 954/2023ASPRES, que promovam a cultura dos direitos humanos, em seu largo espectro de temas, na Rede Municipal de Ensino, com foco na transformação da realidade social local.

3. DA PREMIAÇÃO

O **Prêmio EducaJUS 2023** será concedido, exclusivamente, na categoria de estudantes e professores, de autoria coletiva, nas escolas municipais: Núcleo Euclides da Cunha e Francisco Pinheiro da Silveira - Anexo, localizadas, respectivamente, em Guaraí (zona rural da Beira do Rio) e Taboão (zona urbana) e que tenham desenvolvido projeto de direitos humanos e cidadania na sua unidade educacional e/ou comunidade, que auxilie o combate das desigualdades sociais e a defesa da dignidade humana.

3.1 Serão premiados 2(dois) projetos com a melhor nota entre todos os projetos inscritos e classificados.

3.2 O Poder Judiciário do Estado do Tocantins concederá premiação, além do certificado com moção honrosa, aos 2(dois) projetos premiados.

3.3 Como forma de premiação deste Edital de Concurso Público, todos os estudantes e professores participantes receberão certificados de participação em reconhecimento ao trabalho desenvolvido.

3.4 Os certificados entregues aos estudantes poderão ser utilizados para cômputo das atividades complementares, conforme previsão no currículo de cada unidade escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição gratuita e voluntária consta do item denominado **DA METODOLOGIA DO CONCURSO PÚBLICO** do presente Edital e será considerada como data da inscrição, a data do envio ao endereço eletrônico: cejuscguarai@tjto.jus.br.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições após o prazo estipulado no cronograma deste edital.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados pessoais informados no requerimento de inscrição.

4.2.1 O(A) orientador(a) é responsável por manter o e-mail atualizado para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública pelas publicações oficiais no Diário da Justiça eletrônico, bem como no endereço eletrônico <https://wwa.tjto.jus.br/diario/pesquisa>.

4.3 O processo de inscrição compreende o preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO V) e confirmação da seguinte declaração: "Declaro que as informações e todos os documentos por mim apresentados são cópias fiéis dos originais e que tenho conhecimento das sanções penais a que estarei sujeito, caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal."

4.4 Ao finalizar a inscrição, o CEJUSC Guarai emitirá certidão do ato, para que o candidato realize o *download*/impressão, devendo guardá-lo para eventual necessidade.

4.5 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) tem completa ciência e concorda com os termos que constam neste Edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da presente seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando, expressamente, a divulgação daqueles, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.6 A Comissão Geral não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 No ato da inscrição, o(a) concorrente ao prêmio e/ou seu representante legal, se menor, deverão anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) projeto nos moldes do anexo I;
- c) termo de cessão de Direitos Autorias e Cessão do Uso de Imagem e Voz pelo Poder Judiciário nos termos do Anexo V;
- d) autorização a(o) orientador(a) de cada coautor para inscrição do projeto no prêmio, observado modelo do Anexo II; e
- e) e-mail atualizado da orientador(a).

4.8 Não serão aceitos quaisquer documentos que estejam ilegíveis ou, em se tratando de mídia digital, em formatos diferentes daqueles exigidos neste edital ou que não possam ser reproduzidos.

4.9 Somente serão aceitas as inscrições que atendam as disposições deste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as demais.

4.10 O descumprimento de quaisquer dos requisitos, assim como a entrega fora do prazo, acarretará a desclassificação dos concorrentes.

4.11 A Comissão Geral, se entender necessário, poderá efetuar diligências para obter esclarecimentos ou sanar dúvidas a respeito das inscrições e dos projetos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da inscrição.

4.12 Serão julgados os projetos relativos às inscrições deferidas, inclusive aquelas objeto de recursos acatados.

5. DA METODOLOGIA DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Cada etapa do **Prêmio EducaJUS 2023** está programada para ocorrer segundo o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
1) Publicação pela Presidência e divulgação do Edital do Concurso Público pelo CECOM, para habilitação dos estudantes e professores das unidades escolares.	16/06/2023 a 19/06/2023
2) Publicação de Portaria para constituição da Comissão Geral	20/06/2023 a 23/06/2023
3) abertura de prazo inscrição, envio dos projetos, da documentação dos interessados (item 4.7); todos os arquivos em formato PDF	20/06/2023 a 30/06/2023
4) Publicação pela SPADG no Diário da Justiça das inscrições deferidas pela Comissão Geral	03/07/2023 a 05/07/2023
5) Período de interposição de recurso administrativo no endereço eletrônico do CEJUSC Guarai já informado no Edital, item 4.1	06/07/2023 a 10/07/2023
6) Divulgação no Diário da Justiça pela SPADG das inscrições definitivas,	

após julgamento dos recursos pela Comissão Geral , cujo resultado será informado no SEI específico	11/07/2023 a 14/07/2023
7) Fase de análise das propostas e classificação dos projetos pela Comissão Geral	17/07/2023 a 27/07/2023
8) Confecção pelo CECOM dos certificados de participação e de menção honrosa nos termos deste Edital	28/07/2023 a 06/08/2023
9) Resultado final, mostra dos projetos e Premiação elaboração pelo CECOM dos certificados de participação e de menção honrosa nos termos deste Edital	07/08/2023
10) Início da execução de todos os projetos classificados	08/08/2023
11) Entrega do termo de finalização do Projeto pelas unidades escolares, no endereço eletrônico do CEJUSC Guarai já informado no Edital, item 4.1	08/11/2023
12) Realização de audiência pública para apresentação pelas unidades escolares dos resultados finais de todos os projetos classificados	20/11/2023 a 24/11/2023

5.2 Os candidatos somente poderão interpor um único recurso para cada inscrição.

5.3 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema terão por base o horário de Brasília/DF.

5.4 As datas e horários poderão ser modificados pela Comissão Organizadora, em virtude de necessidade e conveniência da Administração e devidamente comunicadas em tempo hábil, sem comprometer as fases do concurso.

5.5 Todos os prazos contidos no cronograma se encerram às 23h59min do dia definido em Edital:

5.6 As informações detalhadas sobre local e horário da cerimônia de divulgação de resultado e premiação serão informadas no e-mail do(a) orientador(a) oportunamente.

6. DO PLANO DE AÇÃO DO PROJETO INSCRITO NO PRÊMIO EDUCAJUS 2023

6.1 A elaboração do Plano de Ação do Projeto deverá prever a execução das atividades a serem desenvolvidas, conforme descrição deste Edital e do seu Regulamento, incluindo detalhamento dos itens e dos custos envolvidos na sua implementação, em observância ao previsto no Anexo I.

6.2 O Plano de Ação do Projeto deverá ser encaminhado como anexo do pedido de inscrição no endereço eletrônico do CEJUSC Guarai informado no item 4.1 deste Edital.

7. DA COMISSÃO GERAL

7.1 A comissão geral é um órgão colegiado multissetorial de servidores públicos do Poder Judiciário do Tocantins e/ou convidados do Sistema de Justiça com experiência na educação em direitos humanos, em projetos e/ou docência, destinado a coordenar as atividades do presente concurso público, a ser constituída por Portaria expedida pela Presidência do TJTO.

7.2 Será designada uma comissão que irá dirimir dúvidas e tratar de outras questões do **Prêmio EducaJUS 2023**, podendo, inclusive, decidir pela outorga ou não do prêmio se entenderem que projeto não cumprem os requisitos do concurso.

7.3 Compete à Comissão Organizadora:

7.3.1 Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os projetos inscritos obedecem às disposições deste Edital;

7.3.2 Efetuar a soma das notas lançadas por cada julgador e realizar desempate entre candidatos e os projetos;

7.3.3 Divulgar, no portal do TJTO/ ESMAT, os projetos premiados, com a indicação do nome de seu autor ou autores;

7.3.4 Interpretar os dispositivos deste Edital;

7.3.5 Fiscalizar a gestão do objeto, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e

7.3.6 Definir, conjuntamente, os pesos dos critérios definidos no item 8.2 deste Edital, os quais serão divulgados no momento do anúncio dos resultados finais;

7.4 Comissão Geral decidirá os casos omissos e excepcionais, e de sua decisão não caberá recurso.

7.5 Não poderão integrar a Comissão Geral pessoas direta ligadas aos projetos inscritos neste concurso público, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau, conforme disposto em legislação.

7.6 A Comissão Geral tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção dos projetos apresentados, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.

7.7 A relação completa dos projetos habilitados e vencedores, será publicada em Diário de Justiça, e serão disponibilizados no site do Poder Judiciário do Tocantins pelo CECOM.

8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO E PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

8.1. Os projetos devem ter, obrigatoriamente, relação direta com temas de direitos humanos e/ou cidadania, e observar o modelo de projeto (ANEXO I)

8.2 A avaliação dos projetos será efetuada considerando os seguintes critérios:

a) coerência entre apresentação do problema e solução proposta no projeto;

b) Impacto e benefícios educacionais do projeto em relação aos direitos humanos e/ou cidadania;

c) Articulação entre os processos de conhecimento disseminado pelo EducaJUS e aprendizagem;

d) Se o projeto auxilia na difusão de ações de promoção e defesa dos direitos humanos e/ou cidadania no cotidiano;

e) Criatividade e inovação;

f) Coerência entre os objetivos e os resultados esperados/alcançados;

- g) Se o projeto obedece algum(ns) dos princípios da Educação em Direitos Humanos (PNEDH);
- h) Se o projeto configurou ou configurará alteração no projeto político pedagógico da Unidade Escolar e seus conteúdos curriculares conseqüentemente;
- i) O projeto signifique afirmação de valores, atitudes e práticas que expresse a cultura dos direitos humanos.

8.3. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota dada à alínea “f” do subitem 9.2. Caso persista o empate no resultado da avaliação dos projetos, será adotado, também, como critério de desempate a avaliação das demais alíneas, respectivamente, e em ordem hierárquica, do subitem 9.2.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

9.1 São deveres dos selecionados:

- 9.1.1 Ceder os direitos relativos aos seus projetos ao TJTO/ ESMAT, que poderá utilizá-lo para o fim previsto no Edital.
- 9.1.2 Enviar todos os dados e documentos exigidos pelo Edital.
- 9.1.3 Responsabilizar-se pela veracidade dos dados.
- 9.1.4 Assinar todos os documentos referentes ao recebimento dos prêmios.

9.2 Os autores dos projetos ficam cientes e, desde logo, autorizam que os projetos inscritos possam ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do TJTO/ESMAT, como peças institucionais, em que predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o projeto, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores. Os autores dos projetos cedem também seus direitos autorais ao Tribunal de Justiça do Tocantins sem ônus.

9.2.1 Os participantes, desde já, declaram e reconhecem que, em sendo vencedor do presente concurso cultural, cederão ao TJTO/ESMAT, gratuitamente, e pelo prazo indeterminado, o direito de utilizar seu nome, bem como sua imagem e som de voz para divulgação do prêmio ou qualquer outra divulgação relativa ao presente concurso cultural.

9.2.2 Os vencedores do concurso comprometem-se a assinar os documentos exigidos pelo TJTO/ESMAT, bem como o termo de quitação do prêmio, sob pena de desclassificação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO TJTO/ ESMAT

10.1 É dever do Tribunal de Justiça do Tocantins garantir a lisura da seleção e da premiação.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

11.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição encaminhada ao endereço eletrônico indicado no item 4.1 deste Edital.

11.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

11.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar o julgamento dos projetos

11.4. O recurso deve ser endereçado à Comissão Geral do **Prêmio EducaJUS 2023**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Após homologação do Resultado pela Autoridade competente, este será divulgado em solenidade prevista para o dia 07 de agosto de 2023, podendo esta data sofrer alterações em virtude de necessidade e conveniência da Administração.

12.2 Ao inscrever um projeto no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do TJTO/ESMAT, sem qualquer ônus para o órgão.

12.3 Os projetos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o projeto, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos aos seus autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

12.4. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado de plano, após constatação de qualquer irregularidade.

12.5 Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do **Prêmio EducaJUS 2023** tiveram acesso ao edital do concurso, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância.

12.6 Esta licitação não importa necessariamente em premiação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso;

12.7 Os participantes, ao enviarem seus projetos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

12.8 O concurso poderá ser interrompido, modificado, suspenso, adiado ou cancelado por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de *hackers*, *virus*, manutenção, queda de energia, falhas de *software* ou *hardware*, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou por caso fortuito ou força maior, ou ainda por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da instituição promotora e que comprometa o concurso, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado, não sendo devido, nesse caso, nenhuma indenização ou compensação aos participantes.

12.9 Nas mesmas hipóteses do disposto no item acima, o Edital/regulamento do presente concurso cultural poderá ser alterado, inclusive para atender as disposições legais supervenientes.

12.10 Os vencedores poderão ser convidados a apresentar seus projetos gratuitamente em eventos de divulgação do prêmio regulamentado por este edital, ou em eventos sobre a Educação em Direitos Humanos realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, tendo custeado somente seu deslocamento e alimentação.

12.11 Os materiais solicitados pela Comissão Organizadora não serão devolvidos. Caberá à Comissão Organizadora a decisão acerca de seu arquivamento ou descarte conforme previsto em legislação pertinente.

12.12 Fica convencionado que quaisquer conflitos serão, preliminarmente, resolvidos pelas partes de forma amigável, com prévia tentativa de solução administrativa.

12.13 Não sendo a controvérsia resolvida extrajudicialmente, o foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

12.14 As informações referentes ao presente Edital e Regulamento estarão disponíveis por meio do site oficial do Poder Judiciário do Tocantins (www.tjto.jus.br).

12.15 Todos os custos decorrentes da elaboração ou apresentação das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste Edital, serão de inteira responsabilidade das Unidades Escolares interessadas.

12.16 A inscrição dos alunos e professores interessados, implicará na aceitação tácita das normas descritas neste Edital.

12.17 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Geral que trata o item.

12.18 Eventuais questionamentos, informações adicionais ou quaisquer outras solicitações referentes ao concurso público regulamentado neste Edital, deverão ser encaminhados para Comissão Geral no endereço eletrônico do CEJUSC Guaraí informado no item 4.1.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Serão divulgados oportunamente.

14. DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – MODELO DO PROJETO

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO A(O) ORIENTADOR(A) DE CADA COAUTOR PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO NO PRÊMIO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTORIA

ANEXO IV - TERMO DE FINALIZAÇÃO DE PROJETO

ANEXO V – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PROJETO E CESSÃO DE DIREITOS

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Palmas, 16 de junho de 2023.

Desembargadora **ETELVINA MARIA FELIPE SAMPAIO**

Presidente do TJTO.

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DO PROJETO

Prêmio EducaJUS 2023

Projeto

{Nome do projeto}

1. Justificativa

Descrever o problema ou a oportunidade que justifique o desenvolvimento deste projeto.

Esta justificativa deve responder às seguintes questões:

- *Por que o projeto é necessário?*
- *Quais os motivos que geraram a sua necessidade?*
- *Quais os benefícios do projeto para transformação da realidade?*

2. Objetivo do Projeto

Descrever o que se pretende realizar para resolver o problema central ou explorar a oportunidade identificada.

O que é o seu projeto? O que será feito?

Para a correta definição do objetivo siga as dicas:

- *Específico: Deve ser redigido de forma clara, concisa e compreensiva;*
- *Mensurável: O objetivo específico deve ser mensurável, ou seja, possível de ser medido.*
- *Realista: Deve estar centrado na realidade, no que é possível de ser feito.*
- *Deve ter um prazo determinado para sua finalização*

3. Responsabilidades e Partes Interessadas

Descrever quais as unidades/setores/instituições ou órgãos estão envolvidas na execução do projeto com um breve relato das responsabilidades de cada um

4. Resultados Esperados

Descrever os resultados esperados e produzidos com o projeto como, por exemplo, os produtos e serviços a serem entregues. Quando o projeto estiver concluído quais serão os benefícios? Quem vai poder usufruir desse benefício?

5. Conclusão

Análise do resultado do projeto

6. Tempo Estimado

Estimar o tempo necessário para a conclusão do Projeto.

Quanto tempo será necessário para executar o projeto?

7. Custo Estimado

{Estimar o custo (R\$) necessário para a execução do Projeto}

8. Gestor (es) do Projeto (Pessoa que vai liderar esse projeto)

Nome	
Telefone	Endereço Eletrônico

9. Equipe do Projeto- (Quem são os alunos envolvidos no projeto)

Nomes	Data	Assinatura

10. Recebimento – (Responsável por analisar o projeto)

Nome	Data	Assinatura

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CADA CO-AUTOR E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRÊMIO EDUCAJUS 2023

Autorizo a inscrição do projeto intitulado: _____, do qual sou co-autor, no **EducaJUS 2023**, e declaro conhecer e estar de acordo com as condições do edital do certame.

_____, ____ de _____ de 2023.

Dados do co-autor e/ou do seu representante legal

Nome completo:

RG:

CPF:

Telefone:

Endereço:

(Assinatura do co-autor)

(do representante legal do menor)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTORIA.

Declaro para fins de inscrição no Prêmio **EducaJUS 2023** que sou co-autor(a) do projeto:

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do co-autor)

(Assinatura do representante legal do menor)

ANEXO IV – TERMO DE FINALIZAÇÃO DE PROJETO.

UNIDADE ESCOLAR:

MUNICÍPIO:

PROJETO:

ORIENTADOR(A) / MATRÍCULA:

ESTUDANTES:

DATA DE INÍCIO:

DATA DE ENCERRAMENTO:

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins que o referido projeto foi finalizado com a execução de todas as fases e tarefas definidas no Plano de Ação.

_____, _____ de _____ de 2023

Orientador(a)

Gestor(a) da Unidade Escolar

ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DE USO DE PROJETO E CESSÃO DE DIREITOS PRÊMIO EDUCAJUS 2023.

Pelo presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____ (Nome completo), inscrito no CPF/MF sob nº _____, RG nº _____, AUTORIZO, a cessão de direitos autorais e uso da imagem e voz, a exposição do Projeto classificado no Edital de Concurso Público nº _____/2023, apresentado sob o título _____ desenvolvido de ____/____/____ (data de início) a ____/____/____ (data de término), sob a orientação de _____, (Nome completo), inscrito no CPF/MF sob nº _____, matrícula nº _____, para fins de eventos, divulgações, propagandas e retrospectivas relacionadas ao EducaJUS: De papo com a Justiça (Portaria n. 954/2023 ASPRE), a fim de atender a finalidade do presente Edital. Os direitos aqui cedidos e autorizados por meio deste instrumento são a título gratuito, sem que seja devida qualquer remuneração e por tempo indeterminado, podendo ser explorados quando julgar conveniente em qualquer parte do mundo e em todos os ramos (publicidade, edição, imprensa, design, etc.). Declaro que a presente autorização isenta o Poder Judiciário do Tocantins de quaisquer responsabilidades acerca de qualquer direito demandado relativo à presente autorização, inclusive quanto à eventuais reclamações de terceiros interessados e, posteriormente, aos materiais eventualmente veiculados e atrelados ao mesmo.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável (Número do RG) (Número do CPF)
(Menores de 18 anos)

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

MUNICÍPIO:

UNIDADE ESCOLAR:

NOMES DOS/DAS PROFESSOR(ES) E ALUNOS(AS) PARTICIPANTES

NOMES DO(A) ORIENTADOR (A) E NÚMERO DE MATRÍCULA:

TÍTULO DO PROJETO:

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Portarias

Portaria Nº 1464, de 13 de junho de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 23.0.000022667-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor Sérgio Silva Queiroz, Oficial de Justiça Avaliador, para a Classe C - Padrão 15, a partir de 20/11/2020, data na qual cumpriu os requisitos legais para o desenvolvimento funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Portaria Nº 1485, de 14 de junho de 2023

Dispõe sobre a criação e implantação do Centro de Justiça Restaurativa na Comarca de Palmas do Estado do Tocantins

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17, de 24 de junho de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), que institui a Política de Justiça Restaurativa, cria o Órgão Central de Macrogestão e Coordenação no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins;

CONSIDERANDO a Resolução nº 9, de 05 e julho de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), que dispõe sobre a criação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17, de 24 de junho de 2020, que institui a Política de Justiça Restaurativa, cria o Órgão Central de Macrogestão e Coordenação no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, bem como adota outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 10 de janeiro de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), que dispõe sobre a Política Judiciária Estadual de tratamento dos conflitos de interesses judiciais, disciplina a organização e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e as atividades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de criar centros estruturados de Justiça Restaurativa e o contido nos autos SEI nº 23.0.000018651-1;

RESOLVE:

Art. 1º Criar e implantar o Centro de Justiça Restaurativa na Comarca de Palmas, vinculado ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Compete ao Centro de Justiça Restaurativa:

I. Desenvolver a Política de JR, compreendida e efetivada em todas as dimensões;

II. Promover o adequado atendimento restaurativo, diretamente ou por meio de parcerias, que deve ser estruturado de forma adequada e segura para receber a vítima, o ofensor e as suas comunidades de referência, além de representantes da sociedade;

III. Manter equipe de facilitadores restaurativos, arrematados entre servidores do próprio quadro funcional ou designados pelas instituições conveniadas, os quais atuarão com dedicação exclusiva ou parcial, e voluntária, sempre que possível auxiliado por equipes técnicas de apoio interprofissional;

IV. Manter a rotina de encontros para discussão e supervisão dos casos atendidos, bem como promova registro e elabore relatórios estatísticos;

V. Primar pela qualidade dos serviços, tendo em vista que as respostas aos crimes, aos atos infracionais e às situações de vulnerabilidade deverão ser feitas dentro de uma lógica interinstitucional e sistêmica e em articulação com as redes de atendimento e parceria com as demais políticas públicas e redes comunitárias;

Art. 3º Para a realização das atividades relacionadas à Justiça restaurativa, quando necessárias, ficam designados os seguintes facilitadores restaurativos:

I. Vítor Ferreira Guimarães Martins;

II. Luanna Vargas da Silva Labre.

Art. 4º Casos omissos serão dirimidos pela Presidência do TJTO, após manifestação da Coordenadoria da Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Resoluções

Resolução Nº 11, de 15 de junho de 2023

Dispõe sobre a circunscrição das delegações de Serviços de Registro Público de Luzimangues, criada por desmembramento dos Serviços Registrais de Porto Nacional, pela Lei Complementar nº 132, de 07 de outubro de 2021.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 112, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins, que atribui ao Tribunal de Justiça a competência para sua regulamentação, por meio de Resolução;

CONSIDERANDO que a alteração da Lei Complementar nº 112, de 30 de abril de 2018, dada pela Lei Complementar nº 132, de 07 de outubro de 2021, operou a divisão da circunscrição das delegações registrais situadas no município de Porto Nacional-TO;

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar a delimitação territorial das delegações registrais, de modo a oportunizar o direito de opção aos titulares das delegações atualmente providas, na forma do disposto no art. 29, inciso I, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Porto Nacional nº 1.415, de 18 de outubro de 1993, que criou o Distrito Mangues/Santa Luzia, com a nova denominação de Distrito de Luzimangues, conferida pela Lei Municipal nº 1.454, de 21 de junho de 1994; e

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte, tomada na 10ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 15 de junho de 2023, constante no processo SEI nº 22.0.000009532-3;

RESOLVE:

Art. 1º. A circunscrição das delegações de Serviços Registrais, criadas por desmembramento de serviços atualmente existentes, a serem instalados no Distrito de Luzimangues, Distrito do município de Porto Nacional-TO, compreende o perímetro do mencionado município de Porto Nacional, partindo da barra dos Mangues, no Rio Tocantins, sobe pelo Rio Mangues até a barra do córrego Caveira; pelo córrego Caveira acima, até sua cabeceira; daí em rumo certo até a cabeceira do córrego Serra; pelo córrego Serra abaixo até sua barra, no ribeirão Santa Luzia; pelo ribeirão Santa Luzia abaixo até sua barra no Rio Tocantins; pelo Rio Tocantins acima até a barra do Rio Mangues, ponto de partida.

Parágrafo único. Aplicam-se aos Tabelionatos de Notas e aos Tabelionatos de Protestos de Títulos do Município de Porto Nacional/TO, respectivamente, as disposições do art. 9º da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e o art. 7º da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Resolução Nº 12, de 15 de junho de 2023

Institui a Contadoria Judicial Unificada – COJUN e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e otimização do trabalho dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, mediante utilização das ferramentas disponíveis no sistema processual eletrônico eProc/TJTO;

CONSIDERANDO que as atividades forenses podem, em sua maioria, ser realizadas remotamente, independentemente da unidade em que o servidor estiver lotado, sem que isso represente vulneração à jurisdição e/ou competência;

CONSIDERANDO que o trabalho remoto, possibilitado pelo sistema eProc/TJTO, não importa em alteração da lotação do servidor ou aumento de despesa;

CONSIDERANDO que a eficiência operacional do Poder Judiciário consiste em aprimorar as rotinas e procedimentos nos trâmites judiciais e administrativos, mormente frente ao procedimento eletrônico;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as rotinas e procedimentos da Contadoria Judicial Unificada – COJUN;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte, na 10ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 15 de junho de 2023, conforme processo SEI nº 21.0.000024920-0;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do primeiro grau de jurisdição, a Contadoria Judicial Unificada – COJUN, integrante da estrutura organizacional do Poder Judiciário, vinculada à Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça, para a prática de atos de contadoria judicial e correlatos na forma regulamentada pela Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, Provimento nº 11, de 01 de fevereiro de 2019 e suas alterações, da Corregedoria Geral da Justiça, Manual Prático de Despesas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e outras leis ou normas jurídicas regulamentadoras e compatíveis.

§ 1º A instalação da COJUN abrange todas as Comarcas, simultaneamente.

§ 2º As contadorias que integram a central serão nominadas de acordo com os localizadores a que pertencem.

§ 3º A COJUN será dirigida por um secretário ou secretária, com lotação na Diretoria Judiciária.

§ 4º O(A) secretário(a) da COJUN será nomeado por ato da Presidência do Tribunal de Justiça, dentre os servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

§ 5º A COJUN é composta por contadores(as) judiciais do quadro do Poder Judiciário, efetivos(as) ou contratados(as) de forma temporária, na forma da lei.

§ 6º O(a) secretário(a) exercerá cargo em comissão DAJ-5, como previsto no Anexo V da Lei Estadual nº 2.409, de 16 de novembro de 2010.

§ 7º O exercício do cargo de secretário(a) da COJUN será por tempo indeterminado, a critério da Presidência do Tribunal de Justiça, observada a conveniência e oportunidade administrativa.

§ 8º Em suas ausências ou impedimento, o(a) secretário(a) da COJUN será substituído(a) por outro(a) servidor(a) designado(a) por ato da Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos do § 4º do art. 1º desta Resolução.

Art. 2º A COJUN é composta pelas contadorias em ordem aritmética, organizadas pela Secretaria, sendo que a contadoria posterior substituirá a anterior nos casos de impedimento, suspeição ou quaisquer outros afastamentos do respectivo contador(a) judicial ou servidor(a) por períodos de até 30 (trinta) dias corridos, incluindo no cômputo os dias não úteis imediatamente anteriores ou posteriores, ou ainda, os que estejam compreendidos imediatamente entre o término de um afastamento e o início de outro.

§ 1º A primeira contadoria substituirá a última nos casos do *caput*.

§ 2º No prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação desta resolução, o(a) respectivo(a) Secretário(a) providenciará a publicação das contadorias vinculadas à COJUN no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contadoria judicial cujo contador(a) judicial esteja afastado(a) de suas atividades na forma do *caput* continuará a receber novos processos, ficando o(a) substituto(a) automático(a) responsável pelas demandas urgentes de processos distribuídos, a serem definidas por ato da Presidência.

§ 4º A contadoria inativada na forma do § 3º do art. 9º será considerada como inexistente para os fins da ordem de substituição prevista no *caput*.

§ 5º Não ocorrerá distribuição de processos mencionados no §3º deste artigo, quando o afastamento se der por motivo de:

I - usufruto de férias;

II - usufruto de folga eleitoral ou de plantão;

III - feriado ou ponto facultativo na Comarca a qual o(a) contador(a) exerça suas atividades;

IV - serviço prestado mediante convocação da Administração Pública ou no seu interesse;

V - licenças, concessões e afastamentos previstos nos arts. 88, 105 e 111 da Lei estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

§ 6º A suspensão da distribuição de que trata o § 5º deve ser concedida mediante comprovação do afastamento na Diretoria Judiciária por meio do sistema eGesp, no que couber, ou via SEI nos demais casos, no prazo de 48 horas, sob pena de, posteriormente, receber a mesma quantidade de processos distribuídos aos(às) demais contadores(as) judiciais no período correspondente ao afastamento.

Art. 3º Mediante ato de designação da Presidência do Tribunal de Justiça, poderão auxiliar a COJUN servidores(as) de outras unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, cedidos(as) ou disponibilizados(as) de outros órgãos, que preencham os requisitos do cargo de contador judicial definido na Lei estadual nº 2.409, de 16 de novembro de 2010.

Art. 4º Ao(à) secretário(a) da COJUN compete:

I - coordenar e fiscalizar os trabalhos da COJUN;

II - auxiliar, no que couber, os(as) contadores(as) judiciais e demais servidores(as) das comarcas envolvidas, acerca dos trabalhos;

III - emitir relatórios das atividades desenvolvidas;

IV - solicitar ao(à) Diretor(a) Judiciário(a) os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Secretaria;

V - desenvolver outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Diretor(a) Judiciário(a);

VI - distribuir e redistribuir, entre as contadorias integrantes, os processos oriundos das comarcas envolvidas;

VII - requerer, ao Tribunal de Justiça, a adequação do funcionamento da COJUN, inclusive no que se refere ao trabalho remoto.

Parágrafo único. Visando assegurar a qualidade, a isonomia e a produtividade dos trabalhos desenvolvidos por contadores(as) judiciais e demais servidores(as) envolvidos nas atividades da COJUN, nos casos de desídia, os relatórios mencionados no inciso III do art. 4º serão encaminhados à Diretoria Judiciária para as providências pertinentes.

Art. 5º Os(as) contadores(as) judiciais e servidores(as) lotados(as) na COJUN exercerão suas atividades na forma prevista nesta Resolução e nas demais normas jurídicas que regulamentam o cargo e deverão:

I - cumprir as determinações judiciais proferidas em processos eletrônicos em trâmite nas comarcas envolvidas ou expedindo os atos necessários;

II - atender às determinações e solicitações dos juízes das Varas das Comarcas integrantes e pelo(a) secretário(a) da COJUN, prestando as informações pertinentes;

III - executar as atividades que lhes forem atribuídas pelo(a) secretário(a);

IV - desempenhar, a critério do(a) secretário(a) da COJUN, outras atribuições que se façam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, desde que próprias da função de contador(a) judicial;

V - realizar atendimento ao público externo, referente à contadoria judicial;

VI - desempenhar, a critério do(a) Diretor(a) Judiciário(a), as atividades pertinentes ao cargo, necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 6º Os processos serão remetidos à COJUN pelas respectivas unidades judiciárias integrantes os quais serão posteriormente distribuídos pelo(a) secretário(a) da COJUN nos localizadores, como estabelecido nesta Resolução.

§ 1º Todo o processo que, de algum modo, seja submetido à contadoria, deverá obrigatoriamente ser remetido à COJUN.

§ 2º Após praticado o ato, o(a) contador(a) judicial procederá à remessa dos autos eletronicamente à unidade judiciária competente, por meio de movimentação processual adequada.

§ 3º Não há prevenção nos atos praticados por contadores(as) ou servidores(as) da COJUN.

Art. 7º A central da COJUN funcionará com sede na cidade de Palmas/TO.

Art. 8º Os(as) contadores(as) judiciais integrantes da COJUN ficarão vinculados à Diretoria Judiciária, cabendo à Diretoria Geral instaurar, quando necessário, processo disciplinar.

Art. 9º A distribuição, que poderá ser especializada, obedecerá às seguintes diretrizes:

I - será de forma livre e aleatória, de modo que cada contador(a) judicial receba o mesmo quantitativo de processos na distribuição e sendo compensado automaticamente nas eventuais redistribuições que a legislação permitir;

II - a redistribuição, por impedimento ao(à) contador(a) judicial sorteado(a) ou por qualquer outra circunstância, será feita diretamente no sistema, pelo(a) secretário(a), sendo que nestes casos o próprio sistema fará as devidas compensações;

III - os processos destinados às contadorias judiciais no Judiciário Tocantinense podem ser distribuídos em qualquer dia e hora;

IV - quando houver cancelamento de distribuição ou redistribuição de processos, o sistema fará, de forma automática, a devida compensação;

V - as distribuições serão preservadas em registros do sistema, com a individualização dos processos por seu número, comarca e nome do(a) contador(a), servidor(a) ou órgão contador, data da distribuição ou redistribuição;

VI - a Diretoria Judiciária fiscalizará todos os atos relativos à distribuição e decidirá eventuais suscitações de dúvidas sobre distribuições ou redistribuições;

VII - o usufruto de férias regulares ensejará a suspensão da distribuição de processos, nos seguintes moldes:

a) nos 10 (dez) dias anteriores ao afastamento, quando este for igual ou superior a 20 (vinte) dias;

b) nos 5 (cinco) dias anteriores ao afastamento, quando este for superior a 10 (dez) dias e inferior a 20 (vinte) dias;

c) o usufruto de férias de até 10 (dez) dias dará direito apenas à suspensão de distribuição dos processos relativos aos dias de gozo de férias;

VIII - poderá ser disponibilizado relatório em sistema eletrônico, acerca das distribuições e redistribuições de processos, por contadoria judicial, dando ampla publicidade e transparência;

IX - a conversão de férias em pecúnia não enseja a suspensão de processos de que trata o inciso VII ou, se esta suspensão já ocorreu em razão de fatos extemporâneos, deve o(a) servidor(a) receber a mesma quantidade de processos que os demais, observadas as regras desta Resolução;

X - O(a) magistrado(a) não poderá escolher o(a) contador(a) judicial que atuará nos autos, sendo que, nos casos extraordinários de redistribuição de processos, deverá o(a) magistrado(a) solicitar previamente e de modo justificado à Diretoria Judiciária, que decidirá o pedido.

§ 1º Nos afastamentos legais, compreendidos os descritos no inciso V do §5º do art. 2º desta Resolução, que sejam superiores a 30 (trinta) dias corridos, incluindo no cômputo os dias não úteis imediatamente anteriores ou posteriores, ou ainda, os que estejam compreendidos imediatamente entre o término de um afastamento e o início de outro, serão redistribuídos os processos do(a) servidor(a) afastado(a), exceto os de custas finais, entre todos(as) os(as) contadores(as) judiciais, não se incluindo nesta regra os afastamentos por ocasião de usufruto de férias, folgas de plantão e da justiça eleitoral.

§ 2º Quando do retorno às atividades, a contadoria judicial receberá a mesma quantidade de processos em movimento que foram redistribuídos por ocasião da hipótese prevista no parágrafo primeiro e quarto deste artigo, se houver, acrescidos do movimento do dia.

§ 3º Nos casos de vacância por aposentadoria, exoneração, demissão ou qualquer outro motivo de desligamento do(a) contador(a) judicial, não sendo possível nova lotação na respectiva contadoria judicial, será ela inativada no eProc/TJTO e redistribuídos os seus processos pendentes entre todos(as) os(as) contadores(as) judiciais até que seja provida.

§ 4º Os processos da contadoria judicial cujo contador(a) judicial esteja de licença superior a 90 (noventa) dias ou remanejado de função, por igual período ou superior, nos termos da Lei, serão redistribuídos entre todos(as) os(as) contadores(as) judiciais da COJUN, exceto entre os(as) servidores(as) que estejam afastados(as) por mais de 30 (trinta) dias.

§ 5º É proibido o redirecionamento de processos pelo(a) contador(a) judicial à outra contadoria judicial, estando sujeito(a) às penalidades da lei.

§ 6º O(a) contador(a) judicial deve se limitar à realização de cálculos e/ou outra providência nos processos recebidos ou redistribuídos pela COJUN, não sendo permitida a atuação em processos de outra contadoria judicial, exceto se por motivo de substituição automática ou em casos de interesse do serviço, previamente determinado.

§ 7º É permitida a devolução de processo ao(a) contador(a) judicial subscritor(a) do cálculo ou de providência, nas seguintes situações:

I - suscitação de dúvidas ao(a) magistrado(a) ou unidade judiciária;

II - equívoco na realização de cálculo/ato;

III - impugnação do cálculo;

IV - solicitações de documentos/informações constantes nos autos;

V - outros casos em que a devolução atenda à necessidade do serviço.

§ 8º As devoluções mencionadas no parágrafo anterior serão analisadas e realizadas pela Secretaria da COJUN, que deverá manter registro manual de controle, indicando o número do processo, nome do(a) contador(a) judicial e motivo da devolução, até que a rotina seja informatizada.

§ 9º Os processos devolvidos por equívocos do(a) contador(a) judicial terão preferência em sua realização.

§ 10 O histórico do sistema de distribuição será zerado anualmente, ou a cada período de tempo em que ocorra a aposentadoria de contadores(as) judiciais.

§ 11 Havendo necessidade de realização de cálculos de custas finais e/ou cobrança administrativa de despesas processuais finais de processos físicos, estes serão distribuídos manualmente entre os(as) contadores(as) judiciais em atividade, obedecendo às mesmas regras da distribuição automática, sendo encaminhados os processos ao(a) contador(a) judicial por meio eletrônico.

§ 12 Poderão ser realizados mutirões nos processos que demandem atuação do(a) contador(a) judicial, conforme interesse público da Administração, mediante decisão da Presidência do Tribunal de Justiça, a pedido da COJUN, DIJUD ou magistrado(a).

Art. 10. No prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTINF) do Tribunal de Justiça promoverá no eProc/TJTO as alterações necessárias à movimentação dos processos na COJUN e nas demais unidades judiciárias.

Art. 11. A concessão das férias aos(as) contadores(as) judiciais ou servidores(as) que desempenham suas atividades na COJUN, observará o princípio administrativo da continuidade da atividade jurisdicional e obedecerá aos seguintes critérios:

I - nas Comarcas com apenas um(a) contador(a) ou servidor(a), a concessão das férias levará em conta a permanência do(a) contador(a) ou servidor(a) subsequente;

II - na elaboração das escalas de férias dos(as) contadores(as) ou servidores(as) pelo Juiz(a) Diretor(a) do Foro respectivo (art. 42, I, "I", da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996), deverá este(a), antecipadamente, verificar na secretaria da COJUN a permanência do(a) contador(a) ou servidor(a) substituto(a), na forma do inciso I deste artigo.

Parágrafo único. A tabela de férias dos(as) contadores(as) judiciais, a serem gozadas de março do ano em curso até o mês de fevereiro do ano subsequente, contemplando, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos(as) contadores(as) de forma concomitante, será elaborada pelo(a) Secretário(a) da COJUN, até o dia 31 do mês de janeiro de cada ano.

Art. 12. Os(as) contadores(as) judiciais que não estejam vinculados(a) e em exercício na COJUN devem se apresentar à Diretoria Judiciária, no prazo máximo de 30 (trinta dias), para serem integrados à COJUN, e os casos excepcionais deverão ser decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 13. O disposto nesta Resolução será regulamentado por instrução normativa a ser expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 14. É revogada a Resolução nº 32, de 01 de outubro de 2015.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Resolução Nº 13, de 15 de junho de 2023

Dispõe sobre a denominação do Edifício do Fórum da Comarca de Paraíso.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 10ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 15 de junho de 2023, constante no processo SEI nº 20.0.000014966-8,

RESOLVE:

Art. 1º É denominado "Erivelto Ericon Queiroz Santos" o Edifício do Fórum da Comarca de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

Enunciados

Enunciado nº 7 - PRESIDÊNCIA/NUGEPAC/CINUGEP

O Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Presidente do Centro de Inteligência do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, do Tribunal de Justiça do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, transmite à consideração dos senhores magistrados o presente ENUNCIADO, aprovado em reunião deste colegiado, ocorrida no dia 16/05/2023, para fins de possível uniformização de entendimentos:

Assunto: PODER GERAL DE CAUTELA DO MAGISTRADO. POSSIBILIDADE DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE VALORES DIRETAMENTE EM NOME DO CREDOR. POSSÍVEIS BOAS PRÁTICAS PARA A PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA:

I - Faculta-se ao juiz, em fundamentada decisão amparada na análise das circunstâncias do caso concreto que ostentem elementos justificadores do uso do poder geral de cautela, a adoção de providências judiciais atípicas, notadamente a de expedir alvará de levantamento de valores diretamente em nome do credor quando se tratar de demandas que tenham por objeto proteger pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica (como, por exemplo, aposentado com baixa renda, indígena, pessoas com deficiência, mutuário de pequenos empréstimos, o hipossuficiente, entre outros), desde que sejam aquelas demandas identificadas como de massa, por se tratar de ato privativo do magistrado na condução do processo.

II - Antes da expedição do alvará de levantamento diretamente em nome do credor, há de se deduzir o valor dos honorários contratuais, mediante a exibição formal do ato contratual, se assim for requerido, para que o patrono possa receber seus honorários dentro dos percentuais razoáveis de contratação, segundo os princípios da lei civil processual.

III - O advogado será beneficiário quando se tratar de honorários sucumbenciais e/ou contratuais de sua titularidade e, sacador, quando for representante de seu mandante.

Palmas, 16 de junho de 2023.

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2457/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147523 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Osvaldina da Silva Barros, Matrícula 352731**, o valor de R\$ 573,73, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Caseara-TO, no período de 15/06/2023 a 17/06/2023, com a finalidade de cumprir mandados de intimações de audiências dos Cartórios Cível e Criminal, marcadas para o dia 21 de junho de 2023, nos termos do processo SEI nº 20.0.000017295-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

Portaria Nº 1459/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de junho de 2023

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 209/2023, referente ao Processo Administrativo 23.0.000014653-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Prime Comércio e Serviços de Extintores - EIRELI, que tem por objeto a aquisição e recarga de extintores de incêndio com reposição de peças e acessórios de substituição e manutenções diversas para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula 178532, como gestora do contrato nº 209/2023, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula 353325, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora-Geral

Portaria Nº 1488/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de junho de 2023

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, o contrato nº 221/2023, referente ao Processo Administrativo 22.0.000012625-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa CG Segurança, Inteligência e Tecnologia da Informação - Ltda, que tem por objeto a contratação de serviços de Consultoria Especializada em Segurança Institucional para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins?.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jaizon Veras Barbosa, matrícula nº 366269, como gestor do contrato nº 221/2023 e o servidor Valteir Antônio Da Silva, matrícula nº 361911, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2458/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147767 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Pablícia Maciel Araújo Nunes, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 990540**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Tocantiniá-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/06/2023 a 17/06/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00010773320238272743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2459/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147746 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Maria Pereira Xavier, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 358067**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 22/06/2023 a 22/06/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00006697220238272733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2460/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147559 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jane Aparecida Moura Nunes, Matrícula 990485**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Aguiarnópolis-TO, no período de 15/06/2023 a 15/06/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 0000512-69.2023.8.27.2743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2461/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147558 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lana Lanucy Bezerra Sampaio Oliveira, PSICOLOGIA, Matrícula 990496**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Zona Rural-TO, no período de 21/06/2023 a 21/06/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 0000458-36.2023.8.27.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2462/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147557 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marcelina Ferreira dos Santos, Matrícula 991902**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 15/06/2023 a 15/06/2023, com a finalidade de realizar condução de audiência de depoimento especial, determinado no processo: 0009703-98.2019.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2463/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147798 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria José dos Santos Silva, PEDAGOGIA, Matrícula 356781**, o valor de R\$ 459,98, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Itaguatins-TO, no período de 21/06/2023 a 22/06/2023, com a finalidade de realizar condução de depoimento especial no Fórum da comarca, determinada no processo: 0002013-59.2020.8.27.2712.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2464/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147583 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria José dos Santos Silva, PEDAGOGIA, Matrícula 356781**, o valor de R\$ 459,98, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Augustinópolis-TO, no período de 13/06/2023 a 14/06/2023, com a finalidade de realizar condução de depoimento especial no Fórum, conforme determinado no processo: 0002306-30.2023.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2465/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147555 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Odete Alves de Oliveira, Matrícula 354070**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para São Miguel do Tocantins-TO, no período de 22/06/2023 a 22/06/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00007504820238272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2466/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147550 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Clicia Maria Alves Pereira, PSICOLOGIA, Matrícula 990508**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Maurilandia do Tocantins-TO, no período de 20/06/2023 a 20/06/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00008041420238272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2467/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147538 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Clicia Maria Alves Pereira, PSICOLOGIA, Matrícula 990508**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Itaguatins-TO, no período de 19/06/2023 a 19/06/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00008041420238272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2468/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147548 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Áurea Lane Guimarães Lessas, Matrícula 365961**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 14/06/2023 a 14/06/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 0002315-08.2023.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2469/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147553 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Cleia do Nascimento Castro, PEDAGOGIA, Matrícula 365541**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Maurilandia do Tocantins-TO, no período de 20/06/2023 a 20/06/2023, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo: 00008041420238272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2470/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147536 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Odete Alves de Oliveira, Matrícula 354070**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Sitio Novo do Tocantins-TO, no período de 13/06/2023 a 13/06/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 0003101-96.2020.8.27.2724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2471/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147804 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Felipe Eduardo Rocha Pinheiro, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 363993**, o valor de R\$ 573,73, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2023 a 27/06/2023, com a finalidade de participar do I Encontro de Gestão Socioambiental e da 1ª Maratona de Inovação do Inovassol, conforme SEI 23.0.000007002-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2472/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147794 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sergio Lemes Correia, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 352948**, o valor de R\$ 897,68, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ananas-TO para Palmas-TO, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023, com a finalidade de participar curso Teoria e Prática nos Juizados Especiais Estaduais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, conforme SEI 23.0.000007137-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2473/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147615 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Osvaldina da Silva Barros, Matrícula 352731**, o valor de R\$ 573,73, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2023 a 27/06/2023, com a finalidade de participar do I Encontro de Gestão Socioambiental e da 1ª Maratona de Inovação do Inovassol, conforme SEI 23.0.000007002-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2474/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147818 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 1.656,95, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 459,98, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 336,37, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 18/06/2023 a 21/06/2023, com a finalidade de participar das aulas do Doutorado em Direito - UniCeub/Esmat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2475/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147828 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alda Valéria Gomes da Mota, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 352121**, o valor de R\$ 897,68, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023, com a finalidade de participar do curso Teoria e Prática nos Juizados Especiais Estaduais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, conforme processo SEI 23.0.000007137-4.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Amanda Lacerda Cirqueira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 358415**, o valor de R\$ 897,68, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023, com a finalidade de participar do curso Teoria e Prática nos Juizados Especiais Estaduais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, conforme processo SEI 23.0.000007137-4.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Clifton Alves Gomes, Matrícula 358403**, o valor de R\$ 897,68, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023, com a finalidade de participar do curso Teoria e Prática nos Juizados Especiais Estaduais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, conforme processo SEI 23.0.000007137-4.

Art. 4º Conceder à servidora CEDIDA **Keila Alves Pereira, Matrícula 353437**, o valor de R\$ 897,68, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023, com a finalidade de participar do curso Teoria e Prática nos Juizados Especiais Estaduais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, conforme processo SEI 23.0.000007137-4.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2476/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147640 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcello Rodrigues de Ataiades, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 22771**, o valor de R\$ 1.118,19, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 459,98, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 161,14, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2023 a 27/06/2023, com a finalidade de participar do I Encontro de gestão socioambiental e da 1ª maratona de Inovação do inovassol, conforme SEI 23.0.000007002-5.

Art. 2º Conceder à servidora **Marlene Vasconcelos Saraiva, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352215**, o valor de R\$ 727,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 367,98, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no

período de 25/06/2023 a 27/06/2023, com a finalidade de participar do I Encontro de gestão socioambiental e da 1ª maratona de Inovação do inovassol, conforme SEI 23.0.000007002-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2477/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147825 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Joao Rigo Guimaraes, DES - DESEMBARGADOR, Matrícula 17368**, o valor de R\$ 823,51, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 613,31, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Bandeirantes do Tocantins-TO, no período de 18/06/2023 a 19/06/2023, com a finalidade de realizar visita técnica da Comissão de Conflitos Fundiários à área ocupada atualmente pelos integrantes da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CHAPARRAL II, conforme SEI 23.0.000011431-6.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, JUZZ - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 290347**, o valor de R\$ 639,52, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 490,65, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Bandeirantes do Tocantins-TO, no período de 18/06/2023 a 19/06/2023, com a finalidade de realizar visita técnica da Comissão de Conflitos Fundiários à área ocupada atualmente pelos integrantes da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CHAPARRAL II, conforme SEI 23.0.000011431-6.

Art. 3º Conceder à servidora **Kenia Cristina de Oliveira, CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 167343**, o valor de R\$ 639,52, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 490,65, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Bandeirantes do Tocantins-TO, no período de 18/06/2023 a 19/06/2023, com a finalidade de realizar visita técnica da Comissão de Conflitos Fundiários à área ocupada atualmente pelos integrantes da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CHAPARRAL II, conforme SEI 23.0.000011431-6.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Roger Freitas Nascimento, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 352629**, o valor de R\$ 639,52, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 490,65, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Bandeirantes do Tocantins-TO, no período de 18/06/2023 a 19/06/2023, com a finalidade de realizar visita técnica da Comissão de Conflitos Fundiários à área ocupada atualmente pelos integrantes da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CHAPARRAL II, conforme SEI 23.0.000011431-6.

Art. 5º Conceder ao servidor CEDIDO **Oswaldo Marques Pimentel Filho, Matrícula 357415**, o valor de R\$ 639,52, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 490,65, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Bandeirantes do Tocantins-TO, no período de 18/06/2023 a 19/06/2023, com a finalidade de realizar visita técnica da Comissão de Conflitos Fundiários à área ocupada atualmente pelos integrantes da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CHAPARRAL II, conforme SEI 23.0.000011431-6.

Art. 6º Conceder ao servidor **Marcelo Santos Cardoso, ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Matrícula 357174**, o valor de R\$ 639,52, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 490,65, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Bandeirantes do Tocantins-TO, no período de 18/06/2023 a 19/06/2023, com a finalidade de realizar visita técnica da Comissão de Conflitos Fundiários à área ocupada atualmente pelos integrantes da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CHAPARRAL II, conforme SEI 23.0.000011431-6.

Art. 7º Conceder ao servidor CEDIDO **Elias dos Santos de Oliveira, Matrícula 361674**, o valor de R\$ 639,52, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 490,65, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Bandeirantes do Tocantins-TO, no período de 18/06/2023 a 19/06/2023, com a finalidade de realizar visita técnica da Comissão de Conflitos Fundiários à área ocupada atualmente pelos integrantes da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CHAPARRAL II, conforme SEI 23.0.000011431-6.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2478/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/146978 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 12/06/2023 a 14/06/2023, com a finalidade de realizar execução do Programa de assistência com o MAT PILATES ONLINE, conforme SEI 22.0.000008202-7.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Hájussa Fernandes Garcia, Matrícula 358317**, o valor de R\$ 477,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 12/06/2023 a 14/06/2023, com a finalidade de realizar execução do Programa de assistência com o MAT PILATES ONLINE, conforme SEI 22.0.000008202-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2479/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147792 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Hatus Negreiros Soares, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 356095**, o valor de R\$ 1.204,33, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ananas-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2023 a 30/06/2023, com a finalidade de participar do I Encontro de Gestão Socioambiental e da 1ª Maratona de Inovação do Inovassol e do curso Teoria e Prática nos Juizados Especiais Estaduais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, conforme processo 23.0.00007002-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2480/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/146981 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, Matrícula 353367**, o valor de R\$ 56,88, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraisópolis-TO, no período de 12/06/2023 a 12/06/2023, com a finalidade de executar o Programa de assistência com o MAT PILATES ONLINE - 2023, conforme SEI 22.0.000008202-7.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Nadja Laise Lima Lopes, Matrícula 362193**, o valor de R\$ 56,88, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraisópolis-TO, no período de 12/06/2023 a 12/06/2023, com a finalidade de executar o Programa de assistência com o MAT PILATES ONLINE - 2023, conforme SEI 22.0.000008202-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2481/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147786 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Silvana Maria Parfieniuk, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 35170**, o valor de R\$ 2.231,32, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 919,95, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 220,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 21/06/2023 a 23/06/2023, com a finalidade de participar da I Jornada de Direito da Seguridade Social, em Brasília/DF, conforme SEI nº 23.0.000017249-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2482/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147822 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 1.320,58, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 459,98, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Itacaja-TO, no período de 18/06/2023 a 21/06/2023, com a finalidade de participar do projeto Círculos Restaurativos para Prevenção de Conflitos Envolvendo povos Indígenas, conforme SEI 22.0.000032602-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2483/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/147838 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352457**, o valor de R\$ 1.565,04, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 459,98, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 607,99, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2023 a 27/06/2023, com a finalidade de participar do I Encontro de Gestão Socioambiental e da 1ª Maratona de Inovação do Inovassol, conforme SEI 23.0.00007002-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1010/2023, de 16 de junho de 2023

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARANÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **LUÃ PINA LIMA**, matrícula nº 365325, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 16 a 30/06/2023, a partir de **16/06/2023 até 30/06/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 04 a 18/12/2023, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcio Soares Da Cunha
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1011/2023, de 16 de junho de 2023

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARANÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ANA LUCIA PEREIRA LOPES**, matrícula nº 134070, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 01 a 30/06/2023, **a partir de 01/06/2023 até 30/06/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/08/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcio Soares Da Cunha
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1012/2023, de 16 de junho de 2023

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA -1º VARA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **AURORA NETA BARBOSA FRANCO**, matrícula nº 233852, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 15/06 a 14/07/2023, **a partir de 15/06/2023 até 14/07/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/06/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Wellington Magalhães
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA FÉRIAS Nº 1013/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **SEBASTIÃO RIBAMAR DA LUZ QUEIROZ**, matrícula nº 352688, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 01 a 30/06/2023, **a partir de 01/06/2023 até 30/06/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/11/2023, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1014/2023, de 16 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **ALESSANDRO ANDRE BAKK QUEZADA**, matrícula nº 255838, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 16/06 a 15/07/2023, **a partir de 16/06/2023 até 15/07/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 15/02 a 15/03/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 80/2023, de 16 de junho de 2023

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **GRACE KELLY COELHO BARBOSA**, matrícula nº 276631, ocupante do cargo de **CHEFE DE SECRETARIA**, da unidade de lotação COMARCA DE PEDRO AFONSO - 1ª VARA CRIMINAL, no período de 15/12/2021 a 17/12/2021;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/147938**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
353523	IVANIA BARBOSA ARAUJO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	15/12/2021 à 17/12/2021

Publique-se. Cumpra-se.

MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 372 de 2020, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 372/2020.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

A CAVALCANTE DA SILVA LTDA	01.271.175/0012-59	0001754-98.2019.827.2712	R\$ 145,32
ADELICINA RIBEIRO DE SOUZA LUZ	168.818.501-15	0004070-72.2020.827.2737	R\$ 198,78
ALDEMIR DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	809.688.801-34	0005721-08.2021.827.2737	R\$ 112,53
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0020187-07.2016.827.2729	R\$ 435,56
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0020049-40.2016.827.2729	R\$ 491,44
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0018167-43.2016.827.2729	R\$ 512,31
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0019986-15.2016.827.2729	R\$ 451,22
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0044522-90.2016.827.2729	R\$ 176,82
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0018779-78.2016.827.2729	R\$ 748,02
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0024675-05.2016.827.2729	R\$ 814,68
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0018167-43.2016.827.2729	R\$ 512,31
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0044522-90.2016.827.2729	R\$ 176,82
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0020049-40.2016.827.2729	R\$ 491,44
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0018779-78.2016.827.2729	R\$ 748,02
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0024675-05.2016.827.2729	R\$ 814,68

ANA MARTINS AMARAL NETA SOARES	029.892.861-28	0008347-34.2020.827.2737	R\$ 148,51
ANTONIO RODRIGUES VERAS	009.287.018-08	0005809-64.2021.827.2731	R\$ 846,83
AUTO ESCOLA RADAR LTDA	12.427.685/0001-36	0026774-69.2021.827.2729	R\$ 43,82
COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LIDER LTDA	38.131.629/0006-58	0001786-67.2015.827.2737	R\$ 421,43
COSMA ALVES DE MACEDO	530.526.411-15	0005985-88.2017.827.2729	R\$ 134,46
COSMA ALVES DE MACEDO	530.526.411-15	0039835-36.2017.827.2729	R\$ 307,46
COSMA ALVES DE MACEDO	530.526.411-15	0002046-03.2017.827.2729	R\$ 178,74
COSMA ALVES DE MACEDO	530.526.411-15	0005962-45.2017.827.2729	R\$ 154,71
COSMA ALVES DE MACEDO	530.526.411-15	0020458-79.2017.827.2729	R\$ 1.888,26
DEUSAMAR DA SILVA OLIVEIRA	626.375.761-20	0000965-22.2022.827.2736	R\$ 362,50
DIGISAT TELECOMUNICACAO LTDA	06.295.482/0001-30	0044168-31.2017.827.2729	R\$ 1.438,05
DIVINA INACIA RODRIGUES	358.242.471-53	0018826-53.2018.827.2706	R\$ 1.456,80
DORNELES & BRASIL LTDA	07.656.414/0001-12	5002804-67.2012.827.2729	R\$ 157,46
EDMAR PEREIRA DOS SANTOS	624.863.301-00	0003567-12.2019.827.2729	R\$ 186,10
EUZILEIA PEREIRA DA SILVA	796.714.701-49	0008680-83.2020.827.2737	R\$ 220,51
FIRMINO FERNANDES DA ROCHA	269.652.831-49	0013573-83.2021.827.2737	R\$ 143,89
FRANCISCA SOUSA SILVA	006.868.523-89	0006971-81.2018.827.2737	R\$ 198,33
GABRIEL GONCALVES QUINTINO	050.078.571-65	0018335-45.2016.827.2729	R\$ 206,21
GILMAR LIMA MOURA	278.470.631-15	0004972-54.2022.827.2737	R\$ 171,53
GRAN GOURMET COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	24.276.542/0001-50	0025443-91.2017.827.2729	R\$ 273,68
GUILHERME DALLA COSTA MENEGATTI	724.489.891-68	0005760-10.2018.827.2737	R\$ 182,64
GUILHERME LUSTOSA ARAUJO	055.520.371-97	0009645-61.2020.827.2737	R\$ 233,01
IMOBILIARIA E INCORPORADORA PETROPOLIS LTDA	09.021.897/0001-04	0002226-19.2021.827.2716	R\$ 138,52
INAPES - INSTITUTO NACIONAL DE POS GRADUACAO E ENSINO SUPERIOR LTDA	10.942.607/0001-44	0000441-28.2021.827.2714	R\$ 334,92
ITACI GOMES DE SANTANA	527.533.281-53	0014941-59.2018.827.2729	R\$ 33,32
IZABEL TELES DA SILVA ALVES	963.721.681-20	5006780-24.2013.827.2737	R\$ 224,93
JAILTON RODRIGUES DOS SANTOS	040.995.901-43	0003011-20.2018.827.2737	R\$ 231,08
JAVIER ANCARI CALCINA	108.991.401-65	0002794-80.2022.827.2722	R\$ 100,64
JEAN DOURADO DA SILVA	205.987.158-19	0044168-31.2017.827.2729	R\$ 1.438,05
JERONIMO JUNIOR	027.496.071-08	0004149-80.2022.827.2737	R\$ 121,92
JOAO JOSE DE SOUSA MILHOMEM LTDA	02.848.794/0001-73	0002490-10.2020.827.2736	R\$ 31,86
JOSE CIRINO DE FREITAS	123.982.761-04	0044864-04.2016.827.2729	R\$ 179,85
JOSE MARCUS OLIVIA DE MATOS	01.772.017/0001-20	0026642-22.2015.827.2729	R\$ 148,32
JOSUE GUEDES MARTINS	643.258.571-68	0008187-43.2019.827.2737	R\$ 211,21
KATIA CLEMENTE MONTEIRO	050.747.301-98	0005751-14.2019.827.2737	R\$ 225,18
KELBE MOURAO DA COSTA	986.393.821-15	0006720-92.2020.827.2737	R\$ 183,55
L J DE ABREU	11.843.668/0001-17	0017337-38.2020.827.2729	R\$ 35,34
LELUINO DA SILVA GUIMARAES	285.956.021-15	5000060-90.2003.827.2737	R\$ 61,64
LUIS MANUEL ALVAREZ SUAREZ	067.715.391-05	0002866-67.2022.827.2722	R\$ 98,64
LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS	625.428.851-68	0008380-92.2018.827.2737	R\$ 213,16
MARCELLUS QUINTA BARBOSA	796.281.761-53	0026145-71.2016.827.2729	R\$ 194,68
MARCELO CUSTODIO LISBOA	026.078.571-71	0009327-78.2020.827.2737	R\$ 168,90
MARCUS VINICIUS SOUZA OLIVEIRA	325.728.165-04	0025443-91.2017.827.2729	R\$ 273,68
MARIA ADALGIZA DE SANTANA BROCHADO	728.845.176-34	0003811-54.2022.827.2722	R\$ 73,14
MARIA APARECIDA CARDOSO CAVALCANTE	470.606.701-49	0007338-37.2020.827.2737	R\$ 201,21
MARIA DA CONCEICAO SILVA SANTOS	527.849.754-87	0017505-41.2022.827.2706	R\$ 1.405,39
MARIA DO CARMO CARDOSO DE ARAUJO	846.184.181-68	0009690-36.2018.827.2737	R\$ 183,11
MARIA JOSE ASEVEDO DE SOUSA	134.380.501-53	0009357-16.2020.827.2737	R\$ 157,51
MARIA JOSE DE SOUZA RIBEIRO	389.412.951-49	0002786-97.2018.827.2737	R\$ 192,08
MARIA RITA DA SILVA ARRUDA	022.933.851-83	5005486-52.2013.827.2731	R\$ 187,71

MARIA ROSIANIA CARDOSO SILVA	951.208.582-87	0007776-63.2020.827.2737	R\$ 169,73
MARLENE PEREIRA LIMA	010.776.141-60	0008150-79.2020.827.2737	R\$ 200,73
MARTA LEANDRA PIRES GONCALVES SOUZA	280.495.428-58	0018335-45.2016.827.2729	R\$ 206,21
MAURISA ALVES FREIRE RAMOS	237.659.175-91	0005323-61.2021.827.2737	R\$ 138,54
MIGUEL DA SILVA COSTA	016.139.821-94	0005191-38.2020.827.2737	R\$ 196,05
MORENNA BORGES DE ALMEIDA	089.851.846-60	0002991-35.2022.827.2722	R\$ 15,32
NILTON RIBEIRO DE SOUSA	159.232.581-53	0004153-64.2015.827.2737	R\$ 213,62
NUBIA RODRIGUES DOS SANTOS	015.456.111-81	0014565-60.2019.827.2722	R\$ 128,44
ORNILO VIEIRA SILVA FILHO	386.770.402-34	0006481-84.2020.827.2706	R\$ 162,92
OSVALDO LUIZ DE SOUZA	044.798.198-60	0007709-35.2019.827.2737	R\$ 157,45
OZIRON BATISTA DOS SANTOS	819.897.761-91	0007848-50.2020.827.2737	R\$ 168,91
PARAISO IND COM DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA	03.673.994/0001-03	0001652-53.2018.827.2731	R\$ 5.606,00
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - TOCANTINS - TO - ESTADUAL	01.342.612/0001-25	0000816-60.2021.827.2736	R\$ 25,26
PAULO DE TARSO LIMA SANTOS FILHO	946.917.463-15	0009320-86.2020.827.2737	R\$ 180,69
PEDRO COELHO AMARO JUNIOR	952.828.901-00	0000528-98.2018.827.2710	R\$ 51,64
RAFAEL DE OLIVEIRA PEROZZO	009.704.052-51	0002660-53.2022.827.2722	R\$ 109,75
RAFAEL DIVINO FERRO	324.276.528-14	0003807-69.2022.827.2737	R\$ 113,53
RENATA GONCALVES DE SOUZA	085.804.406-45	0005081-68.2022.827.2737	R \$ 105,23
RICARDO AYRES DE CARVALHO	691.961.331-04	0008914-31.2021.827.2737	R\$ 89,00
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0021265-36.2016.827.2729	R\$ 173,61
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0024675-05.2016.827.2729	R\$ 814,68
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0029760-69.2016.827.2729	R\$ 408,70
RONNY VON MENDES ALVES	811.532.871-53	0010591-15.2019.827.2722	R\$ 154,86
RUBENIRES FIGUEIREDO NUNES	626.071.971-04	0024842-56.2015.827.2729	R\$ 45,96
SANTANA FERREIRA CAMPOS	784.777.431-34	0026092-51.2020.827.2729	R\$ 411,97
SEBASTIANA ALVES DE SOUSA	772.386.643-72	0020590-69.2021.827.2706	R\$ 13,32
TARCIELY BORGES GALVAO	008.897.471-56	0044168-31.2017.827.2729	R\$ 1.438,05
TEOTONIO QUIRINO COSTA	003.925.891-25	0005484-37.2022.827.2737	R\$ 122,96
THAIS MARY DUVERGEL CASTRO	079.109.411-10	0002832-92.2022.827.2722	R\$ 21,32
VALDEMIR NOLETO BOTELHO	189.903.041-72	0011339-31.2021.827.2737	R\$ 154,08
VANESSA KELLY BORGES SILVA	049.932.311-48	0007979-93.2018.827.2737	R\$ 224,25
VANILSON MELO DA SILVA	814.029.021-15	0004332-85.2016.827.2729	R\$ 129,32
VERA LUCIA FERREIRA DE SOUSA	631.169.951-68	0001808-17.2022.827.2726	R\$ 119,98
WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS	534.295.671-49	0007991-10.2018.827.2737	R\$ 39,82
WILTON JOSE DE SOUSA	169.727.672-53	0042020-47.2017.827.2729	R\$ 698,69

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 372 de 2020, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 372/2020.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADELMO OSMAR LEHR	285.129.600-00	0003893-11.2020.827.2737	R\$ 184,78
ALEXANDRE DO BEM SANTOS	057.496.609-90	0012565-19.2021.827.2722	R\$ 28,32
ALEXANDRE ELIAS DE ARAUJO	451.482.101-25	0027605-83.2022.827.2729	R\$ 161,94

ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0010665-19.2017.827.2729	R\$ 554,35
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0017839-16.2016.827.2729	R\$ 108,22
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0017312-64.2016.827.2729	R\$ 254,68
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0019947-18.2016.827.2729	R\$ 511,51
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0024710-91.2018.827.2729	R\$ 186,59
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0037315-40.2016.827.2729	R\$ 447,95
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0018289-56.2016.827.2729	R\$ 550,75
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0029301-67.2016.827.2729	R\$ 318,21
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0027777-35.2016.827.2729	R\$ 455,68
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0018144-97.2016.827.2729	R\$ 459,79
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0000963-31.2016.827.2714	R\$ 284,07
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0038216-08.2016.827.2729	R\$ 1.714,46
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0037659-84.2017.827.2729	R\$ 423,28
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0022586-09.2016.827.2729	R\$ 151,79
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0030282-96.2016.827.2729	R\$ 497,87
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0018439-37.2016.827.2729	R\$ 3.844,80
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0018568-42.2016.827.2729	R\$ 459,09
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0022816-51.2016.827.2729	R\$ 1.632,76
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0022276-03.2016.827.2729	R\$ 1.839,98
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0019184-17.2016.827.2729	R\$ 489,66
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0029756-32.2016.827.2729	R\$ 497,42
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.074.451/0001-73	0025531-66.2016.827.2729	R\$ 805,42
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0010665-19.2017.827.2729	R\$ 554,35
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0017839-16.2016.827.2729	R\$ 108,22
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0005972-89.2017.827.2729	R\$ 179,37
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0017312-64.2016.827.2729	R\$ 254,68
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0020113-50.2016.827.2729	R\$ 55.836,28
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0019851-03.2016.827.2729	R\$ 453,76
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0019947-18.2016.827.2729	R\$ 511,51
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0024710-91.2018.827.2729	R\$ 186,59
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0037315-40.2016.827.2729	R\$ 447,95
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0018289-56.2016.827.2729	R\$ 550,75
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0000977-15.2016.827.2714	R\$ 193,96

ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0015885-61.2018.827.2729	R\$ 540,08
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0029301-67.2016.827.2729	R\$ 318,21
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0027777-35.2016.827.2729	R\$ 455,68
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0018144-97.2016.827.2729	R\$ 459,79
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0038216-08.2016.827.2729	R\$ 1.174,46
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0037659-84.2017.827.2729	R\$ 423,28
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0022586-09.2016.827.2729	R\$ 151,79
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0030282-96.2016.827.2729	R\$ 497,87
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0018439-37.2016.827.2729	R\$ 3.844,80
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0018568-42.2016.827.2729	R\$ 459,09
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0022816-51.2016.827.2729	R\$ 1.632,76
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0022276-03.2016.827.2729	R\$ 1.839,98
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0019184-17.2016.827.2729	R\$ 489,66
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0029741-63.2016.827.2729	R\$ 355,64
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0029756-32.2016.827.2729	R\$ 497,42
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08.837.391/0001-05	0025531-66.2016.827.2729	R\$ 805,42
CARLOS BRASILEIRO	460.580.956-20	0011916-43.2020.827.2737	R\$ 31,32
CLAUDIO GONCALVES DO NASCIMENTO	00.822.911/0001-02	5000051-74.2001.827.2713	R\$ 477,90
CLAUDIO GONCALVES DO NASCIMENTO	069.643.308-79	5000051-74.2001.827.2713	R\$ 477,90
COSMA ALVES DE MACEDO	530.526.411-15	0022816-51.2016.827.2729	R\$ 1.632,76
COSMA ALVES DE MACEDO	530.526.411-15	0022276-03.2016.827.2729	R\$ 1.839,98
DEUSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	030.925.161-33	0007865-23.2019.827.2737	R\$ 148,60
ENEAS MUNIZ DE CARVALHO	050.026.211-04	0015878-95.2015.827.2722	R\$ 171,54
IAN REZENDE NUNES	050.044.151-02	0007414-61.2020.827.2737	R\$ 180,51
JULIETY VIEIRA CAVALCANTI D AVILA	067.844.421-80	0000959-47.2019.827.2727	R\$ 26,82
LAUDELINA MELQUIADES GOMES	840.719.231-72	0013903-12.2018.827.2729	R\$ 21,32
LAZARO DIAS DO NASCIMENTO	270.569.881-72	0006777-47.2019.827.2737	R\$ 160,94
LUCIVALDO MOREIRA DA SILVA	507.854.511-53	0009329-48.2020.827.2737	R\$ 216,51
MARCILENE DA SILVA GUILHERME	601.531.481-87	0004178-72.2018.827.2737	R\$ 212,09
MARIA DE LOURDES KOERICH	448.498.939-53	5000263-42.2009.827.2737	R\$ 148,64
MARIVALDA ALVES DA SILVA	899.168.671-00	0003771-66.2018.827.2737	R\$ 167,64
MAURO MOURA DO NASCIMENTO	388.840.701-04	0008345-64.2020.827.2737	R\$ 158,51
RENATA DOS SANTOS ALVES VILARINHO	038.232.776-42	0008543-67.2021.827.2737	R\$ 162,63
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0010665-19.2017.827.2729	R\$ 554,35
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0017839-16.2016.827.2729	R\$ 108,22
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0017312-64.2016.827.2729	R\$ 254,68
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0020113-50.2016.827.2729	R\$ 55.836,28
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0019947-18.2016.827.2729	R\$ 511,51
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0019851-03.2016.827.2729	R\$ 453,76
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0024710-91.2018.827.2729	R\$ 186,59
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0018289-56.2016.827.2729	R\$ 550,75
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0015885-61.2018.827.2729	R\$ 540,08
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0037315-40.2016.827.2729	R\$ 447,95
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0029301-67.2016.827.2729	R\$ 318,21
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0027777-35.2016.827.2729	R\$ 455,68
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0018144-97.2016.827.2729	R\$ 459,79
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0038216-08.2016.827.2729	R\$ 1.714,46
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0037659-84.2017.827.2729	R\$ 423,28
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0022586-09.2016.827.2729	R\$ 151,79
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0030282-96.2016.827.2729	R\$ 497,87
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0018439-37.2016.827.2729	R\$ 3.844,80
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0018568-42.2016.827.2729	R\$ 459,09

RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0022816-51.2016.827.2729	R\$ 1.632,76
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0022276-03.2016.827.2729	R\$ 1.839,98
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0019184-17.2016.827.2729	R\$ 489,66
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0029741-63.2016.827.2729	R\$ 355,64
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0029756-32.2016.827.2729	R\$ 497,42
RICARDO DANTAS DE MACEDO	398.561.272-20	0025531-66.2016.827.2729	R\$ 805,42
SEBASTIAO ROSA JUNIOR	005.546.386-06	0010804-39.2020.827.2737	R\$ 205,82
SOLON BEZERRA DE LIMA	006.479.688-43	0003118-64.2018.827.2737	R\$ 169,58
SUELI ISABEL GOMES COSTA	692.609.662-72	0005460-09.2022.827.2737	R\$ 122,90
VALTE MIR ALVES DOS SANTOS	793.390.851-91	0000264-49.2021.827.2719	R\$ 35,32
ZILANI RIBEIRO DA SILVA	885.933.201-04	0005646-66.2021.827.2737	R\$ 141,14

ESMAT

Edital

EDITAL nº 112, de 2023 – SEI Nº 23.0.000018165-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA – TURMAS I e II**, a se realizar **Turma I de 15 a 30 de agosto e Turma II de 17 de agosto a 1º de setembro de 2023**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Direção Defensiva e Evasiva – Turmas I e II

Objetivo: Fornecer aos(às) participantes do curso habilidades, conhecimentos específicos para a condução responsável em situações defensivas e evasivas, visando à diminuição de sinistros de trânsito, por meios legais de técnicas atualizadas, melhorando a qualidade do serviço como um todo, para minimizar os riscos e evitar acidentes no trânsito.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 20 a 30 de junho de 2023.

Inscrições:

Turma I – As inscrições serão realizadas diretamente no Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT), com base nas informações publicadas em Edital.

Turma II - Serão indicados(as) pelas respectivas chefias: motoristas de desembargadores(as); motoristas da Presidência do TJTO; militares da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, de acordo com a quantidade de vagas explicitadas no item 2

Público-Alvo:

Turma I - Magistrados e magistradas do Poder Judiciário Tocantinense;

Turma II - Motoristas de Desembargadores e desembargadoras; Motoristas da Presidência do TJTO; Militares da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Carga Horária: 40 horas

Modalidade: Presencial

Local:

Aulas Teóricas – Esmat/ sala de aula

Aulas Práticas – Kartódromo de Palmas

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 40 vagas, conforme descrito abaixo:

2.1.1 Turma I

TURMA I	
Público-Alvo	Nº de Vagas
Magistrados e magistradas	20

2.1.2 Turma II

TURMA II	
Público-Alvo	Nº de Vagas
Motoristas de desembargadores	12
Motoristas da Presidência do TJTO	3
Militares da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	5
Total de Vagas	20

2.2 Havendo vagas remanescentes após o período de inscrição, caso haja interessados(as) em participar do curso, estes(as) deverão encaminhar e-mail de solicitação à Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Tocantins (ASMIL), pelo e-mail asmil@tjto.jus.br;

2.3 Ressalta-se que a solicitação de inscrição será analisada pela Coordenação do Curso e encaminhada posteriormente à Secretaria Acadêmica para a matrícula. O(A) candidato(a) deverá acompanhar seu e-mail para tomar conhecimento da situação da matrícula, se foi homologada, ou não.

2.4 Diárias para deslocamento de magistrados(as) do Tocantins deverão ser solicitadas pelo(a) participante, por meio do sistema eGesp.

3. PRÉ-REQUISITOS**3.1 Turma I**

3.1.1 Serem magistrados e/ou magistradas do Poder Judiciário Tocantinense.

3.2 Turma II

3.2.1 Serem motoristas de desembargadores;

3.2.2 Serem motoristas da Presidência do TJTO;

3.2.3 Serem militares da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

3.3 Para as duas Turmas, serão atendidos os pedidos de alunos que preferencialmente não tenham participado de curso de Direção Defensiva anteriormente.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Todos(as) os(as) inscritos(as) deverão participar das atividades teóricas e práticas, a serem desenvolvidas durante o curso;

4.2 Os(As) alunos(as) deverão cumprir no mínimo 75% de frequência, para certificação;

4.3 Não haverá aferição de notas;

4.4 Considerando a natureza prática das aulas, as frequências das aulas serão passadas no formato manual, por meio de listas a serem fornecidas pela Secretária Acadêmica da Esmat à empresa contratada;

4.5 O(A) aluno(a) deverá assinar Termo de Ciência de Riscos RQ. 15.9 do Sistema de Gestão de Qualidade, comprometendo-se a acatar todas as determinações dadas pelos instrutores das referidas atividades, com vista a garantir integridade física própria e de outrem, segurança e bom andamento dos trabalhos e estudos, responsabilizando-se por qualquer conduta ou omissão diversa daquela orientada pelos professores;

4.6 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) inscritos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.7 Os(As) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas neste Edital.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA – TURMA I		
MÓDULO I – ETAPA BÁSICA		
Data	Horário	Atividades
Dias 15 e 16 de agosto de 2023	Das 8h às 12h10	Tema: Conceito e Definições
	Das 14h às 18h10	Professores: Dorivan Rodrigo Marques Kássio Maciel dos Santos Frederico Ribeiro dos Santos Silva
Carga Horária		20h
MÓDULO II – ETAPA AVANÇADA		
Data	Horário	Atividades
Dias 29 e 30 de agosto de 2023	Das 8h às 12h10	Tema: Prática de Direção Veicular Específica
	Das 14h às 18h10	Professores: Dorivan Rodrigo Marques Kássio Maciel dos Santos Frederico Ribeiro dos Santos Silva Henrique Neri Pereira
Carga Horária		20h
Carga Horária Total		40 horas-aula

DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA – TURMA II		
MÓDULO I – ETAPA BÁSICA		
Data	Horário	Atividades
Dias 17 e 18 de agosto de 2023	Das 8h às 12h10	Tema: Conceito e Definições
	Das 14h às 18h10	Professores: Dorivan Rodrigo Marques Kássio Maciel dos Santos Frederico Ribeiro dos Santos Silva
Carga Horária		20h
MÓDULO II – ETAPA AVANÇADA		
Data	Horário	Atividades
Dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2023	Das 8h às 12h10	Tema: Prática de Direção Veicular Específica
	Das 14h às 18h10	Professores: Dorivan Rodrigo Marques Kássio Maciel dos Santos Frederico Ribeiro dos Santos Silva Henrique Neri Pereira
Carga Horária		20h
Carga Horária Total		40 horas-aula
5.1 PROFESSORES		
5.1.1		
Nome	Dorivan Rodrigo Marques	

Síntese do Currículo	Bacharel em Administração de Empresas (CEULP/ULBRA-PALMAS). Especialista em Gestão e Segurança no Trânsito (UNIVALI-SC); Gestão e Auditoria da Administração Pública (FALBE). Formação técnica em: Curso de Instrutor de trânsito (DENATRAN); Curso de Examinador de Trânsito (DENATRAN); Curso de Diretor Geral e de Ensino para CFC (DENATRAN); Curso Prático de Direção Tática Defensiva e Evasiva, Ante-emboscada e antissequestro – Parceria da PMSC com PMTO. Cursos realizados pela SENASP: Formação de Formadores; Identificação Veicular 1; Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos; Planejamento Estratégico; Sistemas e Gestão em Segurança Pública; Atualização de Instrutor de Trânsito. Principais experiências profissionais: instrutor de Direção Defensiva da Força Nacional de Segurança Pública; instrutor de Centro de Formação de Condutores; instrutor e Examinador de trânsito do Detran-TO; instrutor de Legislação de Trânsito da Academia de Polícia Militar Tiradentes (PMTO); palestrante em Seminário de Trânsito do Detran-TO; instrutor de Curso de Direção defensiva e evasiva para delegados e agentes da PCTO; instrutor prático de condução de veículos de emergência na Guarda Metropolitana de Palmas.
5.1.2	
Nome	Kássio Maciel dos Santos
Síntese do Currículo	Formação e qualificação profissional: Ensino médio completo. Curso de Instrutor de Trânsito Teórico e Teórico e Prático de Direção SEST SENAT, 2008 (130 horas-aula). Curso para Condutores de Veículos de Emergência ITASET 2020 (50 horas-aula). Curso de Identificação Veicular BPCHOQUE 2019 (40 horas-aula). Curso de Pilotagem Policial Nível Operador, 2018 (220 horas-aula). Curso de Pilotagem Honda, Honda 2017. VI Curso Tático em Ações Motociclísticas CTAM 2014 (460 horas-aula). Treinamento Tático e Tiro Policial CIOE 2009 (45 Horas/Aulas). 1º Curso Operacional de ROTAM CIOE 2009 (295 horas-aula). Curso Requalificação Didática de Instrutor de Trânsito DENATRAN, 2008 (24 horas-aula). Curso de Instrutor de Trânsito Teórico e Teórico e Prático de Direção SEST SENAT, 2008 (130 horas-aula). Curso Especializado de Condutor de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos SEST SENAT, 2008 (50 horas-aula). Curso de Formação de Soldado CFSD 2006 (1.453 horas-aula). Curso de Qualificação Profissional em Ortopedia Gessada Instituto técnico Educacional, 2005 (400 horas-aula). Principais Experiências Profissionais: instrutor do II Curso de Motopatrulhamento Tático (CTM), 2022, 3º Batalhão Imperatriz MA. Instrutor do IX Curso Tático em Ações Motociclísticas (CTAM), 2018 (120 horas-aula), Batalhão de Motopatrulhamento Tático BMT Brasília DF. Instrutor do I Curso Tático de Motopatrulhamento (CTM), 2018, Batalhão de Polícia de Choque GIRO Palmas TO. Instrutor do I Estágio de Motopatrulhamento Tático (EMT), 2017, 4º Batalhão da Polícia Militar, Balsas-MA. Instrutor do VII Curso Tático em Ações Motociclísticas (CTAM), 2016 (120 horas-aula), Batalhão de Policiamento de Choque Brasília-DF, 2018-2020. Atuante Ronda Ostensiva Tática Metropolitana (ROTAM), Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE), Palmas TO. 12/2014 Grupo de Intervenção Rápida Ostensiva (GIRO) Companhia Independente de Operações especiais (CIOE), Palmas-TO, 2009. 7/6 2014 Ronda Ostensiva Tática Metropolitana (ROTAM) Companhia Independente de Operações Especiais (CIOE), Palmas-TO. De 5/2008 a 1/2009, Instituto de Formação de Condutores Tiradentes da Polícia Militar do Tocantins. Instrutor Prático de Direção Veicular, 2006-2008, Soldado do Quadro de Praça do Polícia Militar do Estado do Tocantins Quartel do Comando Geral de Palmas (QCG).
5.1.3	
Nome	Frederico Ribeiro dos Santos Silva
Síntese do Currículo	Formação Superior em Licenciatura em História, pela UFT, 2016. Especialista em Gestão e Legislação de Trânsito, pela Faculdade Unyleya, 2021. Formação técnica em: Curso de Formação de Instrutor de Trânsito (CRT), 2006; Curso de Formação de Soldados – PMTO, 2007; Curso de Motorista e Motociclista Policial – PMTO, 2008; Curso Tático em Ações Motociclísticas – PMDF, 2013; Curso de Examinador de Trânsito, ITASET, 2016; Curso de Operações de Divisas – PMGO, 2019; Curso de Técnicas Operacionais de Direção ON e OFF Road – PF, 2021. Docência de Técnicas de Direção Policial Preventiva – PMESP, 2022.
5.1.4	
Nome	Henrique Neri Pereira
Síntese do Currículo	Formação e qualificação profissional. Ensino médio completo. Formação técnica em Cursos: Direção Tática Antissequestro, local: Escola Entradas Táticas Explosivas (TEES), Curitiba/PR, 22 e 23 de junho de 2002, carga horária: 24 horas. Direção Tática, local: Tees Brasil – Curitiba/PR, dia 16 de abril de 2004, carga horária: 18 horas Proteção e Segurança de Autoridades Local: QG V COMAR – Canoas/RS, período: de 21 de junho a 2 de julho 2004, carga horária: 151 horas. Força Nacional Local: Monte Negro/RS, período: de 4 a 18 de novembro de 2005, carga horária: 112 horas. Estágio: Polícia Rodoviária Federal Local: Porto Alegre, dias: 22 e 23 de novembro de 2006, PJ NOE (NUCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS). Direção Policial Street On Road Local: New York, período:

de 28 de fevereiro a 5 de março de 2013, carga horária: 40 horas. Direção Policial, local: Memphis Tennessee, período: de 2 a 7 de setembro de 2013. Campeão Mundial de Direção, carga horária: 40 horas. Principais Experiências Profissionais: instrutor de Direção Policial da Academia da PMSC, 2003-2007. Curso de Direção Tática Antissequestro para o V Comando Aéreo Regional (COMAR), em Canoas/RS, de 14 a 18 de novembro de 2003. Curso de Direção Tática Antissequestro para o Programa de Proteção à Vítima e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), em Santa Catarina, 13 e 14 de dezembro de 2003. Curso de Manobras Ante-emboscada e Antissequestro para o Grupamento de Resposta Tática (GRT), do município de Palhoça, carga horária de 40 horas, de 10 a 14 de março de 2004. Curso de Direção Tática Antissequestro para o Programa de Proteção à Vítima e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), realizado em Florianópolis, no VII Encontro Nacional dos Conselhos Deliberativos em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina, de 17 a 19 de março de 2004. Curso de Manobras Defensivas e Evasivas para motoristas de viaturas operacionais do município de Palhoça, carga horária de 24 horas, de 29 a 30 de março de 2004. Curso de Direção Tática Antissequestro para o V Comando Aéreo Regional (COMAR), em Canoas/RS, de 21 de junho a 2 de julho de 2004. Curso de Direção Tática para motoristas operacionais da 4ª Cia/7º BPM em Santo Amaro da Imperatriz/SC, de 12 a 17 de julho de 2004. Curso de Direção Tática Antissequestro para os magistrados no Tribunal de Justiça e demonstração para a Polícia Militar de Rondônia, de 26 a 30 de agosto de 2004. Curso de Direção Tática para motoristas do GRT/2ª Cia do 7º BPM, em São José/SC, de 11 a 13 de agosto de 2004. Curso de Direção Tática Avançado Nível II – GRT da Cia do 7º BPM em Palhoça/SC, de 16 a 19 de agosto de 2004. Curso de Direção Tática Antissequestro para motoristas da 1ª Cia do 7º BPM em Palhoça/SC, de 6 a 8 de outubro de 2004. Curso de Direção Tática Antissequestro para os magistrados do Tribunal de Justiça, em Porto Velho, estado de Rondônia, de 25 de junho a 1º de julho de 2005. Curso de Direção Antissequestro para PM do 2º BPM em conjunto com a PF, PC e Magistrados, em Chapecó – Santa Catarina, de 16 a 18 de março de 2006.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018;

6.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@tjto.jus.br;

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) às normas contidas na Portaria nº 1.965/2018, exceto nos casos de licença ou afastamento previstos em Lei;

6.4 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 15 de junho de 2023.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 113, de 2023 – SEI Nº 23.0.000010880-4

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital nº 078, de 2023, publicado no Diário da Justiça nº 5.411, de 10 de maio de 2023, pp. 114-119 e 121, do curso **APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS – GISE**, alterando a data de conclusão do curso da Turma 2, conforme segue:

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

Onde se lê:

a se realizar a **Turma 2 - no período de 31 de maio a 7 de junho de 2023,**

Leia-se

a se realizar a **Turma 2 - no período de 31 de maio a 27 de junho de 2023,**

Palmas-TO, 15 de junho de 2023.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 115, de 2023 – SEI Nº 23.0.000023931-3

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Elaboração e Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços para Contratação de Serviços em Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra**, a se realizar no período de 2 a 10 de agosto de 2023, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Elaboração e Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços para Contratação de Serviços em Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra.

Objetivo: Orientar e capacitar os(as) servidores(as) quanto a elaboração do orçamento estimativo da contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, a partir da aplicação de técnicas e metodologia adequadas ao objeto, assim como possibilitar análise de forma segura das propostas apresentadas pelos licitantes, verificando adequabilidade e exequibilidade dos preços ofertados, aprimorando e respaldando o planejamento estratégico financeiro e geral.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 20 a 30 de junho de 2023.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat. Após o período de inscrição, a Secretaria Acadêmica enviará e-mail com a confirmação de matrícula.

Público-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 20 horas.

Modalidade: Híbrido.

Local: Plataforma *Google Meet* e Sala de Aula da Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 30;

2.2 Distribuição das Vagas:

Públicos-Alvo	Nº de Vagas
Diretoria Geral	4
Diretoria Administrativa	11
Diretoria de Infraestrutura e Obras	3
Diretoria de Tecnologia da Informação	3
Diretoria de Gestão de Pessoas	2
Diretoria da Controladoria Interna	3
Escola Superior da Magistratura Tocantinense	2
Assessoria Militar	2

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores(as) e do Poder Judiciário Tocantinense com atuação nas áreas de contratação, licitações, assessoria jurídica administrativa, auditoria interna junto aos processos de contratação e licitações.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades, ao vivo, programadas para os dias 2, 4 e 7 de agosto, das 14h às 17h20, por meio da Plataforma *Google Meet* e no dia 10 de agosto de 2023 (Presencial), das 8h30 às 11h40 e das 14h às 17h20;

4.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 Durante o processo, os(as) alunos(as) deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas, como: *webaula* ao vivo pelo *Google Meet*, participação do encontro presencial, leituras, produções e realização das atividades solicitadas pela Facilitadora de Aprendizagem;

4.4 O registro das frequências de participação às *webaulas* será registrado de forma automática pela Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), devendo o participante fazer o login exclusivamente pela SAV, com tempo de até 40 minutos após o início da *webaula* do dia;

4.5 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(as) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.6 Para o encontro presencial, a frequência no curso será registrada no início e no final de cada período de aula, pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.7 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.8 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);

4.9 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Data	Horário	Conteúdo Programático
2/8/2023	Das 14h às 17h20	<p>Conteúdo O PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E SUA INFLUÊNCIA NA FORMAÇÃO DE PREÇOS. Contextualização: Porque elaborar planilhas orçamentárias detalhadas? Importância da elaboração das planilhas conforme Lei 14.133/21 e outros ordenamentos jurídicos Principais modelos de execução contratual para serviços e sua influência na elaboração e planilhas de custos e formação de preços.</p> <p>ESTRUTURA DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS Estrutura de Planilha trazida na IN nº 5/17 SEGES/MP para contratação de serviços em regime de dedicação exclusiva de mão de obra; Estrutura de planilha trazida na Portaria SGD/ME Nº 6.432 DE 15 DE JUNHO DE 2021 para contratação de serviços de TIC; Outras possibilidades.</p> <p>Webaula 1 – ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória</p>
4/8/2023	Das 14h às 17h20	<p>Conteúdo PASSO-A-PASSO PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS Análise pormenorizada de cada item de custo que compõe a planilha referencial da IN 5/17 SEGES/MP, com memória de cálculo e fundamentação legal, incluindo os seguintes itens da planilha;</p> <p>Composição da Remuneração da Mão de Obra: A referência ao Instrumento coletivo de negociação (CCT/ACT ou Dissídio Coletivo) que será utilizada para precificação e repactuação e as regras para enquadramento sindical celetista para as empresas; Distinção entre remuneração e benefícios –Arts 457 e 458 da CLT; Composição do salário base: Quando utilizar piso salarial previsto em norma coletiva e quando é possível fixar em Edital salário aos empregados a serem alocados; Jornadas de trabalho e sua influência no custo dos serviços: 44 horas semanais, regime em tempo parcial e turnos de revezamento 12x36; Demais itens que compõem a remuneração: Adicional de Insalubridade e periculosidade, adicional de Horas extras; adicional noturno e hora noturna reduzida, descanso Semanal Remunerado.</p> <p>Webaula 2 – ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória</p>

7/8/2023	Das 14h às 17h20	<p>Conteúdo Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º Salário; Férias e Adicional de Férias</p> <p>Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. Encargos Sociais e Previdenciários Das empresas em Geral E de empresas inscritas no Simples Nacional; Como proceder para estimativa do custo do RAT e FAP nas planilhas.</p> <p>Benefícios Mensais e Diários Análise pormenorizada dos principais benefícios: Vale-transporte, vale-alimentação, plano de saúde, seguro de vida, auxílio funeral e outros; Benefícios previstos em Convenção ou Acordo Coletivos que não vinculam a Administração segundo Lei 14.133/21 e IN 5/17 Seges/MP; Orientação para gestão dos itens relativos a vale-transporte e vale-alimentação nas contratações de serviços em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.</p> <p>Webaula 3 – ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória</p>
10/8/2023	Das 8h30 às 11h40 e das 14h às 17h20	<p>Conteúdo Provisão para Rescisão Estimativa do custo do Aviso Prévio Indenizado e suas incidências; Estimativa do Custo do Aviso Prévio trabalhado e suas incidências; Estimativa do custo da Multa incidente sobre FGTS em casos de despedida sem justa por iniciativa do empregador; Gestão dos itens relativos ao custo do Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado por ocasião da prorrogação contratual considerados custos não renováveis pela IN 5/17 Seges/MP, Nota Técnica Seges nº 652/17 e em Acórdãos do TCU.</p> <p>Custo de Reposição do Profissional Ausente Substituto em Ausências Legais Estimativa e fórmulas de cálculo utilizadas em cada item de substituição que compõe o módulo: Cobertura de férias, ausências Legais, afastamento maternidade, licença paternidade e ausências por acidente do trabalho; A polêmica sobre a previsão de 2 itens de custos relacionados a férias no modelo de planilha da IN 5/17 Seges/MP; Como gerenciar estes itens de substituição durante a execução contratual conforme determina Nota Técnica Seges nº 652/2017.</p> <p>Substituições para cobertura Intraornada Substituições durante o intervalo intraornada. Como calcular.</p> <p>Insumos diversos Custo de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs); Custo de materiais consumíveis e materiais aplicados no serviço; Como repassar para o preço o custo dos equipamentos utilizados na atividade: Método de apuração do custo utilizando a depreciação linear.</p> <p>Custos Indiretos Tributos e Lucro Composição dos custos indiretos. Critério recomendado para Administração Pública referenciais seus preços; Construção da margem de remuneração da empresa (lucro da planilha); As 3 formas de tributação das pessoas jurídicas e sua influência na planilha de custos: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Federal; Principais cuidados e orientações a serem previstas em Edital para julgamento de propostas de empresas optantes do lucro real; O regime simplificado de tributação (Simples Nacional) e os contratos firmados em regime de cessão de mão de obra; Cálculo do PIS, COFINS e ISS conforme os 3 regimes tributários.</p>

		IMPACTO FINANCEIRO DAS PLANILHAS NO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Aspectos operacionais e impacto financeiro nas planilhas de custos: instrução dos pedidos, análise dos cálculos, periodicidade, limite dos pedidos. Encontro Presencial, em Palmas, na sala de aula da Esmat Participação Obrigatória
Carga Horária Total		20 horas

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Flaviana Vieira Paim
Síntese do Currículo	Contadora e Advogada, Pós-graduada em Auditoria e Perícia Contábil, Sócia da Paim & Furquim Contabilidade, em Gravataí/RS. Membro do Instituto Nacional de Gestão Pública – INGEF, sendo o responsável pelo Núcleo de Estudos sobre Orçamentação e Contabilidade Pública, onde dedica especial atenção ao planilhamento de custos da terceirização. Palestrante, congressista e facilitadora de treinamentos abertos e fechados relacionados à gestão de Contratos Públicos, com enfoque específico para a elaboração e análise de planilhas de custos e formação do preço de prestação de serviços e fiscalização de contratos, tendo trabalhado em diversas instituições, entre às quais, podemos destacar Itaipu Binacional, Petrobras, CEMIG, Eletrosul, Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, Prefeitura Municipal Pinhais/PR, Universidade Federal Fronteira Sul-IFSUL; Caixa Econômica Federal, Banrisul, Pouplex, CEMIG, CONAB, Eletrosul, TJ/BA, TJ/TO, TJ/RO, TJ/RR, TJ/MS, TJ/GO, TRE/TO, TRE/MA, TRE/RS, TRE/RJ, TRE/PR; dentre outras. Assessora técnica e articulista para as áreas de Finanças e Licitações do INGEF – Instituto Nacional de Gestão Pública, com sede em Porto Alegre/RS. Autora de diversos artigos publicados e coautora do livro “SUBSÍDIOS PARA CONTRATAÇÃO Administrativa”, publicado pela INGEF Editora em 2010 e 2ª edição em 2011 e coautora do livro “SUBSÍDIOS PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – Legislação Essencial e Questões Práticas”, pela INGEF Editora, em 2012. Coautora do Livro Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG-Comentários a artigos e anexos, Modelos Estruturais para Estudos Preliminares, INGEF Editora, 2017

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição e a matrícula implicarão na aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, de 13 de setembro de 2018;
- 6.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;
- 6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 6.4 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 16 de junho de 2023.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 114, de 2023 – SEI Nº 23.0.000004410-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Usabilidade e Alimentação dos Dados Criminais no Sistema e-Proc**, a se realizar no período de 21 de junho a 30 de agosto de 2023, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Usabilidade e Alimentação dos Dados Criminais no Sistema e-Proc.

Objetivo: Orientar servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense da 1ª Instância quanto à usabilidade e alimentação do menu Dados Criminais no sistema de Processo Judicial Eletrônico – e-Proc Nacional.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 16 de junho 30 de agosto de 2023.

Inscrições: As inscrições serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico esmat.tjto.jus.br. Após o período de inscrição, a Secretaria Acadêmica enviará e-mail com a confirmação de matrícula.

Aos inscritos após o início do curso (21/6), a liberação de acesso ao curso no Ambiente Virtual da Esmat é realizada em até 72 horas, após o preenchimento do formulário de inscrição.

Público-Alvo: Servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense, usuários do Sistema e-Proc.

Carga Horária: 3 horas.

Modalidade: À Distância (Autoinstrucional).

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 500;

2.2 Distribuição das Vagas:

Públicos-Alvo	Nº de Vagas
Servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense, usuários do Sistema e-Proc.	500

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas aos demais interessados, até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 Os(As) demais servidores(as) interessados(as) em participar do curso, que não fizerem parte do público definido no item 3.1 e tenham interesse em participar da atividade, deverão solicitar inscrição pelo e-mail do Núcleo de Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores da Esmat – nucas.esmat@tjto.jus.br. As solicitações serão atendidas conforme disponibilidade de vagas.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense, usuários do Sistema e-Proc.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(as) matriculados(as) deverão participar das atividades, programadas para o período de 21 de junho a 30 de agosto de 2023, conforme o cronograma, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, na modalidade autoinstrucional.

4.2 O registro da frequência será de acordo com a participação dos(as) alunos(as) matriculados(as) nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3 Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – acesso ao material didático e demais produções sobre o curso em desenvolvimento e realização das atividades de Avaliação de Aprendizagem;

4.4 Somente os(as) alunos(as) matriculados(as) terão acesso à plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, para participação no curso;

4.5 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(às) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.7 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 pontos e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.8 As atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelos(as) professores(as) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

4.9 Após a conclusão do Curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até 20 dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;

4.10 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Data/Período	Horário	Conteúdo Programático/Atividades
De 21/6 a 30/8/2023	Livre no AVA	Recursos e Ferramenta do Menu Dados criminais do Sistema e-Proc Nacional. Atividades – Acesso às videoaulas gravadas e disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e realização das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Carga Horária Total	3 horas
----------------------------	---------

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Pamela da Rocha Pires Ferreira
Síntese do Currículo	Assessora Jurídica de 1ª Instância. Advogada. Graduada em Direito, pela Universidade da Amazônia. Advogou durante três anos na área Cível. Trabalhou na Procuradoria Geral do Estado do Tocantins no assessoramento de procuradores, participando da 1ª fase de implantação do Sistema e-Proc/TJTO naquela entidade. Em 2011, passou a integrar o projeto de implantação do Sistema e-Proc /TJTO no Poder Judiciário Tocantinense; atuou como instrutora no treinamento dos servidores das comarcas, bem como de algumas entidades parceiras, e desde então integra a equipe de suporte do Sistema e-Proc que atua no atendimento aos usuários, solucionando dúvidas, corrigindo práticas, realizando treinamentos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição e a matrícula implicarão na aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, de 13 de setembro de 2018;

6.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@tjto.jus.br;

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.4 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 15 de junho de 2023.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 039, de 2023 – SEI nº 23.0.000018165-0

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover capacitação aos magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, visando fornecer habilidades e conhecimentos específicos para a condução responsável em situações defensivas e evasivas,

CONSIDERANDO a importância de reduzir os sinistros de trânsito por meio de técnicas atualizadas e legais, com o objetivo de melhorar a qualidade do serviço como um todo e minimizar os riscos, a fim de prevenir acidentes no trânsito;

RESOLVE

Art. 1º Designar o juiz **JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**, sem prejuízo de suas funções, como coordenador do curso **DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA – TURMAS I E II**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 15 de junho de 2023.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**JEANE SILVA JUSTINO FILHO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**TRIBUNAL PLENO**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT**JUIZ CONVOCADO**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)**1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Presidente-Respondendo)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Suplente)**OUIDORIA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Desª. ÂNGELA HAONAT**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETORA GERAL****ANA CARINA MENDES SOUTO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****MARCIA VIEIRA MESQUITA****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****ROBERTO LUÍS CAFIERO****Auxiliar Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**